

- 1 -


ACTA N.º 4/2005

--- Aos treze dias do mês de Setembro do ano dois mil e cinco, no Auditório do Castelo de Santiago da Barra desta cidade de Viana do Castelo, realizou-se uma sessão ordinária da Assembleia Municipal de Viana do Castelo, sob a presidência de Armando Rodrigo Soares Pereira. Secretariaram a presente sessão os Deputados Municipais Manuel Pinto da Costa e Marsal Silva Pereira, respectivamente Primeiro e Segundo Secretários da Mesa. A Câmara Municipal de Viana do Castelo fez-se representar pelo seu Presidente, Defensor Oliveira Moura. Assistiram também à presente reunião os Vereadores da mesma Câmara Municipal, Maria Flora Silva Passos Silva, José Maria da Cunha Costa, Rogério Ramiro da Silva Barreto, Joaquim Luís Nobre Pereira, Ilda Maria Menezes Araújo Novo, César Augusto M. Vaz de Brito e Alberto Jaime Marques Midões. Pelas vinte e uma horas, foi declarada aberta a reunião com a presença de setenta e três deputados municipais e a falta de oito, conforme documento que se junta sob o número 1. -----

--- Uma vez que será feito registo magnético, apenas se fará referência às intervenções feitas durante a sessão da Assembleia Municipal. -----

--- O Presidente da Assembleia deu conhecimento dos seguintes documentos:- **PEDIDO DE REGRESSO À ASSEMBLEIA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTº 7º DO REGIMENTO DA ASSEMBLEIA** - Ana Maria B. Palhares Lopes Lima (PSD), solicitou a suspensão do mandato no passado dia 22 de Abril, pelo período de 180 dias, vem agora ao abrigo do disposto no número 1 do artigo 7º do Regimento da Assembleia Municipal solicitar a cessação da referida suspensão. A Assembleia deliberou aprovar, pelo que a referida deputada municipal reassumiu funções na presente sessão. **PEDIDOS DE SUBSTITUIÇÃO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTº 78º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO:-** Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva (PS), pelo período de quinze dias; Joaquim A. Lopes Pinheiro (PS), pelo período de quinze dias; João

Campos Sardinha (PS), pelo período de quinze dias; Aloísio Fernando Costa Freitas (PS), pelo período de quinze dias, António José Proença Oliveira Amaral (PSD), pelo período de oito dias. -----

- - - Os referidos Deputados Municipais irão ser substituídos pelos eleitos que se seguem na correspondente lista, respectivamente, Mário Lopes Sousa Pinto (PS), Luís da Costa Marques (PS), Tomás da Conceição Lima Ribeiro (PS), António da Costa Gorito (PS), Augusto Patrício Lima da Rocha (PSD) e tendo em atenção que se encontravam presentes na sala, e cuja identidade é do conhecimento pessoal do Presidente da Mesa, iniciaram de imediato as suas funções como Deputados Municipais. -----

- - - Seguidamente, foi submetido à aprovação o texto da acta número 3, da sessão da Assembleia realizada em 27 de Junho findo, tendo a mesma sido posta à votação foi aprovada por maioria com duas abstenções de deputados municipais que não participaram da referida sessão. -----

- - - Antes de iniciar o período de antes da ordem do dia, o Presidente da Assembleia deu conhecimento de diverso expediente recebido. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

- - - O Presidente da Assembleia, em cumprimento do disposto no artigo 28º do Regimento, deu conhecimento que chegaram à mesa os seguintes documentos:- Voto de Pesar, apresentada pelo PS (doc. nº 2), Moção da CDU (doc. nº 3), Voto de Louvor aos Bombeiros, (doc. nº 4) apresentada pela CDU, Voto de Louvor à Comissão de Festas d'Agonia (doc. nº 5) apresentada pelo PS, tendo de seguida procedido à leitura dos mesmos a fim de dar conhecimento do seu teor. Face ao conteúdo dos referidos documentos o Presidente da Assembleia, informou que as Moções serão postas a discussão no período que se segue e serão votadas no final de todas as intervenções. -----

- - - Passou-se de imediato às intervenções do período de antes da ordem do dia dos



Deputados Municipais, tendo-se registado as seguintes:- Vasco Alfredo Rodrigues Vilar (doc. nº 6), Ana Palhares (doc. nº 7), Rocha Neves (doc. nº 8), Manuel Domingos Cunha da Silva, Júlio Vasconcelos, Amândio Silva, Domingos Cachadinha (doc. nº 9), José Carlos Resende da Silva. -----

- - - Findas as intervenções dos deputados municipais inscritos, o Presidente da Câmara prestou os esclarecimentos solicitados. -----

- - - De seguida, passou-se á votação dos documentos apresentados no início do período de antes da ordem do dia:-

- Voto de Pesar – Aprovado por unanimidade
- Moção CDU (centro de saúde) – Aprovado por maioria com onze abstenções
- Voto de Louvor aos Bombeiros – Aprovado por unanimidade
- Voto de Louvor à Comissão de Festas d’Agonia – Aprovado por maioria com oito abstenções.

ADITAMENTO À ORDEM DE TRABALHOS

O Presidente da Assembleia deu conhecimento do teor do ofício da Câmara Municipal com a referência GAP-163, datado de 7 de Setembro corrente, pelo qual é solicitado que seja aditado um ponto á ordem de trabalhos da presente reunião, do qual foi já enviado pela circular nº AM-15, a respectiva documentação. A Assembleia Municipal deliberou, por ter considerado de resolução urgente, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o número 3 do artigo 29º do Regimento, aditar à presente Ordem de Trabalhos o seguinte assunto:

- REGULAMENTO MUNICIPAL DE ACTIVIDADE FLORESTAL;

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes setenta e três de um total de oitenta e um deputados municipais. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

- - - Passou-se, de seguida, ao período da ordem do dia, com os assuntos constantes do documento que se junta sob o n.º 10. -----

PONTO 1

INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

- - - O Presidente da Assembleia deu conhecimento que em cumprimento do que dispõe a alínea e) n.º 1 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, foi distribuída pelos Deputados Municipais a informação escrita do Presidente da Câmara (documento n.º 11), tendo-se registado as seguintes intervenções:- Vasco Alfredo Rodrigues Vilar, Paulo Vilaverde Ribeiro, Presidente da Junta de Carreço, Joaquim Fernando Rocha Neves, tendo o Presidente da Câmara prestado os esclarecimentos solicitados. -----

PONTO 2

1ª REVISÃO ORÇAMENTAL DA CÂMARA MUNICIPAL

- - - O Presidente da Mesa submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 24 de Agosto findo (doc. n.º 12) tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto e não se registando qualquer intervenção, foi submetida a referida proposta à votação da Assembleia Municipal, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

PONTO 3

REGULAMENTO DO MUSEU MUNICIPAL

- - - O Presidente da Mesa submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 29 de Junho último (doc. n.º 13) tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto e não se registando qualquer intervenção, foi submetida a referida proposta à votação da Assembleia Municipal, tendo sido aprovada por unanimidade. -----



Handwritten signature and initials, possibly 'F. Soares', with a date '13-9-05' and a number '3' written above it.

PONTO 4

REGULAMENTO DO MUSEU DO TRAJE

- - - O Presidente da Mesa submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 29 de Junho último (doc. n.º 14) tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto e não se registando qualquer intervenção, foi submetida a referida proposta à votação da Assembleia Municipal, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

PONTO 5

REGULAMENTO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS - ALTERAÇÃO

- - - O Presidente da Mesa submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 7 de Setembro corrente (doc. n.º 15) tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto e não se registando qualquer intervenção, foi submetida a referida proposta à votação da Assembleia Municipal, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

PONTO 6

PROCESSO DE OBRAS Nº 745/00 – CABEDELLO/DARQUE DESAFECTAÇÃO DO D.P.M.

- - - O Presidente da Mesa submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 27 de Julho último (doc. n.º 16) tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto e registando-se a intervenção do deputado municipal Joaquim Fernando da Rocha Neves. -----

- - - Finda esta intervenção, o Presidente da Câmara prestou os esclarecimentos solicitados após o que foi submetida a referida proposta à votação da Assembleia Municipal, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

PONTO 7

REGULAMENTO MUNICIPAL DA ACTIVIDADE FLORESTAL

- - - O Presidente da Mesa submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 7 de Setembro corrente (doc. n.º 17) tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto e registando-se a intervenção dos seguintes deputados municipais:- Paulo Vilaverde Ribeiro, Vasco Alfredo Rodrigues Vilar, Presidente da Junta de Freguesia de Carreço, José Carlos Coelho Resende da Silva. -----

- - - Findas estas intervenções, o Presidente da Câmara prestou os esclarecimentos solicitados após o que foi submetida a referida proposta à votação da Assembleia Municipal, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

- - - Encerrada a ordem de trabalhos, o Presidente da Mesa fixou nos termos do disposto no n.º 6 do art.º 84º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, conjugado com o artigo 55º do Regimento desta Assembleia um período de intervenção aberto ao público, tendo-se registado a intervenção de Luís Braga, que alertou a Assembleia Municipal para a problemática do deficiente funcionamento dos comboios entre Viana e Porto. -----

APROVAÇÃO DA ACTA

- - - Nos termos do artigo 92º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, foi suspensa a reunião de modo a permitir a elaboração da presente acta, a qual depois de concluída, foi lida e achada conforme por todos os membros presentes pelo que foi deliberado aprovar a mesma. -----

- - - E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta. -----



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including the name 'P. Costa'.



13-09-2005

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

FOLHA DE PRESENÇAS

MEMBROS ELEITOS	REGISTO DE ENTRADA	REGISTO DE SAIDA
Armando Rodrigo Soares Pereira (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Manuel Augusto de Jesus Lima (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
José Carlos Coelho Resende da Silva (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Luís Manuel de Miranda Palma (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Manuel Domingos Cunha da Silva (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Maria Adelaide Vieira Lousinha (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Amândio Araújo Passos da Silva (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva (PS) - S	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Victor Manuel de Abreu Barbosa (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
João Campos Sardinha (PS) - S	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
José António Antunes Araújo (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Manuel Pinto da Costa (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Aloisio Fernando da Costa Freitas (PS) - S	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Maria Emilia Magalhães Barbosa (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Manuel Domingues Afonso de Miranda (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Noé Martins da Rocha (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Maria Teresa C. Pimenta Gonçalves Barbosa (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
José Augusto Ribeiro dos Reis (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Mário Lopes Sousa Pinto (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
José Emilio da Rocha Antunes Viana (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:



13-09-2005

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Ana Maria B. Palhares Lopes Lima (PPD/PSD)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Domingos Migueis Gonçalves Cachadinha (PPD/PSD)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Paulo de Azevedo Vilaverde Ribeiro (PPD/PSD)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
António José Proença Oliveira Amaral (PPD/PSD) - 5	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Emanuel Araújo Miranda (PPD/PSD)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Vasco Alfredo Rodrigues Vilar (PPD/PSD)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Rui Alberto Gomes de Sousa (PPD/PSD)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Alexandra Nascimento Lima Barbosa (PPD/PSD)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Eduardo Alexandre Ribeiro G. Teixeira (PPD/PSD)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
António José Marques Pinto da Cunha (PPD/PSD)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Eduardo Jorge do Paço Viana (PPD/PSD)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Júlio Manuel Silva Magalhães Vasconcelos (CDS/PP)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Manuel Rodrigues Salgueiro (CDS/PP)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
João Nuno Vilas Boas Travassos (CDS/PP)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Anabela Lopes Gonçalves Ribeiro Cunha (CDS/PP)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Vasco Pires Rites (CDS/PP)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Joaquim Fernando da Rocha Neves (CDU)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
António Gonçalves da Silva (CDU)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Ana Rocha de Oliveira (CDU)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Carlos Alberto Freitas Lourenço (CDU)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
José Dinis Correia de Moraes (CDU)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:



13-09-2005

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

MEMBROS ELEITOS SUPLENTES	REGISTO DE ENTRADA	REGISTO DE SAIDA
Joaquim Augusto Lopes Pinheiro (PS) - 5	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Luis Costa Marques (PS)	Assinatura: <i>Luís Costa Marques</i> *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Tomás da Conceição Lima Ribeiro (PS)	Assinatura: <i>Tomás da Conceição Lima Ribeiro</i> *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
António da Costa Gorito (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: <i>António da Costa Gorito</i> *Ponto O.T.:
Paula Ninotcha Martins Marques (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Jorge Fernando Regal de Melo Sarria (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Augusto Patrício Lima Rocha (PSD)	Assinatura: <i>Augusto Patrício Lima Rocha</i> *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
José Justino Franco Arieiro (PSD)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Hilário Torres Azevedo Marques (PSD)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
José Emílio de Sousa Passos (CDS/PP)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Carlos Manuel Sampaio de Sá (CDS/PP)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Fernando Manuel Reis Canedo Ribeiro (CDU)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Branca Maria da Cruz Carvalho (CDU)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Albino Evangelista Ferreira de Barros (CDU)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
António Joaquim Oliveira Santos Rodrigues (CDU)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Zaida Maria Morais Lima Garcêz (CDU)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
João António de Sousa Correia (CDU)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:



13-09-2005

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

PRESIDENTES JUNTAS DE FREGUESIA	REGISTO DE ENTRADA	REGISTO DE SAIDA
AFIFE Manuel Fernando Xavier Morais do Vale (PSD)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
ALVARÃES Fernando Alberto Vilarinho Martins (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
AMONDE Isidoro Veiga Afonso (PSD)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
BARROSELAS Vitor Manuel Castro de Lemos (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
CARDIELOS Alcídio da Rocha Araújo (PSD)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
CARREÇO Joaquim Viana da Rocha (PSD)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
CARVOEIRO Casimiro José Alves Vieira de Araújo (I)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
CASTELO DE NEIVA José Vieira Pires (I)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
CHAFÉ José Filipe Penteadado Ribeiro (I)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
DEÃO António Idalino Rodrigues Pereira (CDS/PP)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
DEOCRISTE Hilário Teixeira Moreira (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
FREIXIEIRO DE SOUTELO Artur Borlido Ribeiro (I)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
GERAZ DO LIMA (Sta. LEOCÁDIA) Carlos Alberto de Faria Torres (I)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
GERAZ DO LIMA (Sta. MARIA) Jorge Carlos Pereira Lima (PSD)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
LANHESES José Manuel Rodrigues da Rocha (I)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
MAZAREFES Américo Afonso da Balinha (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
MEIXEDO Marsal da Silva Pereira (I)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
MONTARIA Manuel Evaristo Martins Ferreira (PSD)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
MOREIRA DE GERAZ DO LIMA José Alves Lima (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
MUJÃES Porfírio Neves Afonso (I)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:



13-09-2005

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

NEIVA António Pereira da Costa (I)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
NOGUEIRA Agostinho Sérgio Gonçalves Fernandes (PSD)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
OUTEIRO Amaro Gonçalves Rodrigues (PSD)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
PERRE Rodolgo Rodrigues Parente (PS)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
PORTELA SUZÁ José Torcato Lima da Costa (I)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
PORTUZELO Manuel Hermenegildo Ribeiro da Costa (PSD)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
SERRELEIS Filipe Esteves Miranda (I)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
SUBPORTELA Ilido Gonçalves do Rego (I)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
TORRE João Rodrigues Pereira (PSD)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
VIANA DO CASTELO (AREOSA) António Ferreira Longarito (PSD)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
VIANA DO CASTELO (DARQUE) Joaquim Dantas Afonso Perre (PS)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
VIANA DO CASTELO (MEADELA) Manuel Américo Matos Carvalhido (PS)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
VIANA DO CASTELO (MONSERRATE) João José da Silva Costa Vieira (CDU)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
VIANA DO CASTELO (St. MARIA MAIOR) Amadeu Morais Bizarro (CDU)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
VILA FRANCA Adolfo Rodrigues Azevedo (PSD)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
VILA FRIA António Dias dos Santos (PS)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
VILA MOU Manuel Paradela Cerqueira (I)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
VILA NOVA DE ANHA José Augusto do Rego São João (PS)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
VILA DE PUNHE António da Silva Moreira (PS)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
VILAR DE MURTEDA António Rocha Araújo (I)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:



(A)

Voto de Pesar

Faleceu, no passado dia 3 de Setembro o arquitecto Fernando Luis Cardoso Meneses Tavares e Távora.

Viana do Castelo orgulha-se de poder apresentar aos vianenses a "obra" assinada por tão ilustre arquitecto que em boa hora a brármico convidou para primeiro responsável da requalificação do Frontal Ribeirinho e do campo do Agoncil.

Foi também eu autor da requalificação do largo de S. Domingos e autor do projecto urbanístico da frente dos bairros. Em boa verdade, o arquitecto Fernando Távora integrou uma geração de arquitectos que marcarão a história recente da arquitectura portuguesa e em Viana do Castelo ficarão para sempre as marcas do seu saber e profissionalismo. Refiro-me à obra da Praça da Liberdade e dos edifícios administrativos enquadrada pelas obras dos seus discípulos mais próximos Mário Siza Vieira e Eduardo Souto Moura.

nesta hora de luto o Partido Socialista não pode deixar de propor a esta Assembleia Municipal, o voto de pesar pelo falecimento de tão notável figura de arquitectura portuguesa.

Viana do Castelo, 13 de Setembro de 2005
P.S. Partido Socialista
Mário Lúcio Magalhães Barcelos





ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

VOTO DE PESAR

Faleceu, no passado dia 3 de Setembro o arquitecto Fernando Luís Cardoso Menezes Tavares e Távora.

Viana do Castelo orgulha-se de poder apresentar aos vianenses a “obra” assinada por tão ilustre arquitecto que em boa hora a Câmara convidou para primeiro responsável da requalificação da Frente Ribeirinha e do Campo da Agonia.

Foi também o co-autor da requalificação do Largo de S. Domingos e autor do projecto urbanístico da Avenida dos Combatentes.

Em boa verdade, o arquitecto Fernando Távora integrou uma geração de arquitectos que marcarão a história recente da arquitectura portuguesa e em Viana do Castelo ficarão para sempre as marcas do seu saber e profissionalismo. Refiro-me à obra da Praça da Liberdade e dos edificios administrativos enquadrada pelas obras dos seus discípulos mais próximos Álvaro Siza Vieira e Eduardo Souto Moura.

Nesta hora de luto o Partido Socialista não pode deixar de propor a esta Assembleia Municipal, o voto de pesar pela morte de tão notável figura da arquitectura portuguesa.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Borges'.



MOÇÃO

(B)

Considerando que:

As freguesias de Monserrate e Santa Maria Maior têm um único Centro de Saúde, que não dispõe de condições de espaço e apetrechamento para o desempenho cabal das suas funções;

A prestação de cuidados de saúde primários à população residente na área destas freguesias e nas freguesias vizinhas, pressupõe a construção de dois centros de saúde – um em Monserrate e outro em Santa Maria Maior;

Os terrenos para a implantação destes edifícios já deveriam ter sido adquiridos;

Da parte dos sucessivos Governos não tem existido vontade política em edificar estas duas unidades de saúde e proceder à aquisição, por negociação ou expropriação, dos terrenos necessários;

Os cuidados de saúde preventivos e primários são os menos onerosos para o Estado e naturalmente os mais adequados a garantir uma vida salutar aos nossos concidadãos;

A dotação de dois Centros de Saúde modernos e funcionais nestas freguesias da cidade, possibilitaria substancial alívio dos serviços de urgência do Hospital e a prestação de melhor assistência aos utentes que carecem de cuidados de saúde mais complexos.

Considerando o exposto a Assembleia Municipal de Viana do Castelo, em reunião de 13 de Setembro de 2005, decidiu:

1º - Recomendar à Câmara Municipal que desenvolva todas as diligências necessárias, junto da tutela (o Ministério da Saúde) no sentido de este, no prazo máximo de seis meses, adquirir os terrenos necessários à instalação e funcionamento daquelas unidades de saúde.

2º - O Governo ou o Ministério da Saúde incluam em PIDAC, no orçamento do próximo ano, as verbas necessárias à edificação destas duas unidades de saúde e à elaboração dos respectivos projectos.

3º - Essas unidades de saúde estejam concluídas e entrem em pleno funcionamento, no prazo máximo de três anos, a contar da data da sessão desta Assembleia.

4º - Se dê conhecimento desta moção ao Primeiro Ministro, ao Ministro da Saúde, ao Governo Civil, à Câmara Municipal e à Comunicação Social.

Viana do Castelo, 13 de Junho de 2005

Pelo Agrupamento da C.D.U.

Rocha Neves



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

MOÇÃO

Considerando que:

- As freguesias de Monserrate e Santa Maria Maior têm um único Centro de Saúde, que não dispõe de condições de espaço e apetrechamento para o desempenho cabal das suas funções;
- A prestação de cuidados de saúde primários à população residente na área destas freguesias e nas freguesias vizinhas, pressupõe a construção de dois centros de saúde – um em Monserrate e outro em Santa Maria maior;
- Os terrenos para a implantação destes edifícios já deveriam ter sido adquiridos;
- Da parte dos sucessivos Governos não tem existido vontade política em edificar estas duas unidades de saúde e proceder à aquisição, por negociação ou expropriação, dos terrenos necessários;
- Os cuidados de saúde preventivos e primários são os menos onerosos para o Estado e naturalmente os mais adequados a garantir uma vida salutar aos nossos concidadãos;
- A dotação de dois Centros de Saúde modernos e funcionais nestas freguesias da cidade, possibilitaria substancial alívio dos serviços de urgências do Hospital e a prestação de melhor assistência aos utentes que carecem de cuidados de saúde mais complexos.

Considerando o exposto a Assembleia Municipal de Viana do Castelo, em reunião de 13 de Setembro de 2005, deliberou:

1. Recomendar à Câmara Municipal que desenvolva todas as diligências necessárias, junto da tutela (o Ministério da Saúde) no sentido de este, no prazo máximo de seis meses, adquirir os terrenos necessários à instalação e funcionamento daquelas unidades de saúde.
2. O Governo ou o Ministério da Saúde incluam em PIDAC, no orçamento do próximo ano, as verbas necessárias à edificação destas duas unidades de saúde e à elaboração dos respectivos projectos.
3. Essas unidades de saúde estejam concluídas e entrem em pleno funcionamento, no prazo máximo de três anos, a contar da data da sessão desta Assembleia.
4. Se dê conhecimento desta moção ao Primeiro Ministro, Ao Ministro da Saúde, ao Governo Civil, à Câmara Municipal e à Comunicação Social

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'F. Soares'.

**MOCÃO:**

Considerando que:

O concelho de Viana do Castelo, tal como o resto do país, foi neste Verão fustigado por inúmeros incêndios que provocaram avultados danos pessoais (mortes e ferimentos de bombeiros e civis) e materiais (na floresta, nas habitações, outros prédios urbanos e rústicos de particulares).

Este flagelo só não atingiu maiores proporções, provocando mortos, mais feridos e mais graves danos patrimoniais, graças à acção empenhada, competente e generosa de todos os nossos bombeiros e de muitos civis, que conjuntamente com aqueles, se empenharam e deram o melhor de si (arriscando a própria vida) no combate sem tréguas aos incêndios que foram deflagrando, em sucessão permanente, na área do nosso concelho.

Considerando o exposto a Assembleia Municipal de Viana do Castelo, em reunião de 13 de Setembro de 2005, decidiu:

1º - Esta Assembleia Municipal aprova por unanimidade um voto de louvor a todos os bombeiros vianenses e à população civil que ajudou a combater estes incêndios e contribuiu decisivamente para que os mesmos não resultassem numa tragédia irreparável para o concelho, **a nível pessoal e patrimonial;**

2º - Se dê conhecimento desta deliberação a todos os Comandantes das Corporações de bombeiros da área deste concelho, ao Governo Civil, ao Ministro da Tutela, ao Primeiro Ministro e à Comunicação Social.

Viana do Castelo, 13 de Setembro de 2005

Pelo Agrupamento da CDU

Rocha Neves



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

VOTO DE LOUVOR

Considerando que:

- O concelho de Viana do Castelo, tal como o resto do país, foi neste Verão fustigado por inúmeros incêndios que provocaram avultados danos pessoais (mortes e ferimentos de bombeiros e civis) e materiais (na floresta, nas habitações, outros prédios urbanos e rústicos de particulares).
- Este flagelo só não atingiu maiores proporções, provocando mortos, mais feridos e mais graves danos patrimoniais, graças à acção empenhada, competente e generosa de todos os nossos bombeiros e de muitos civis, que conjuntamente com aqueles, se empenharam e deram o melhor de si (arriscando a própria vida) no combate sem tréguas aos incêndios que foram deflagrando, em sucessão permanente, na área do nosso concelho.

Considerando o exposto a Assembleia Municipal de Viana do Castelo, em reunião de 13 de Setembro de 2005, deliberou:

1. Aprovar por unanimidade um voto de louvor a todos os bombeiros vianenses e de fora, às forças de segurança, aos trabalhadores municipais, às juntas de freguesia, às instituições, empresas e à população civil que ajudou a combater estes incêndios e contribuiu decisivamente para que os mesmos não resultassem numa tragédia irreparável para o concelho, a nível pessoal e patrimonial;
- Se dê conhecimento desta deliberação a todos os Combatentes das Corporações de bombeiros da área deste concelho, ao Governo Civil, ao Ministro da Tutela, ao Primeiro Ministro e à Comunicação Social.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'J. Soares'.

*Manuel Domingos Cunha da Silva
Deputado Municipal
Grupo do Partido Socialista*

Assunto: Festas de Nossa Senhora da Agonia

Voto de Louvor

Senhor Presidente da Mesa da Assembleia

Senhor Presidente da Câmara e demais elementos da Vereação

Senhoras e Senhores Deputados Municipais

Minhas Senhoras e meus Senhores

«A motivação interior é e foi, o poder que está por detrás do sucesso e dos feitos da Humanidade», no dizer de Richard Denny.

A razão pela qual há mais pessoas a morrer de excesso de preocupação do que de excesso de trabalho **é que há mais pessoas a preocupar-se do que a trabalhar.**

De há doze anos a esta parte que Viana do Castelo e suas gentes aceitaram pró-activamente o desafio de como lidar com a mudança. Aceitamos a mudança como um risco que corresponsavelmente haveríamos, a cada momento, de assumir. E sabíamos que a mudança era, antes e acima de tudo, uma questão de pessoas. E que a motivação era pressuposto essencial para que não continuássemos comodamente numa gestão do “mais do mesmo”.

Teve Vossa Excelência Senhor Presidente da Câmara a coragem, que todos lhe reconhecemos, qualquer que seja o nosso quadrante de opção partidária, de “desmunicipalizar” as festas de Nossa Senhora da Agonia devolvendo à sociedade civil a tarefa da sua dinamização e operacionalização criando, em parceria com demais organismos e promotores sociais, culturais e outros, uma sociedade, denominada “Viana Festas”, não se desresponsabilizando a autarquia do cumprimento das suas obrigações, também nesta matéria. Mas tem-no vindo a fazer na base dum trabalho de equipa e em rede o que nos apraz sobre maneira registar.

Alguém referia com a propósito que as flores mais refinadas e naturalmente mais procuradas são aquelas que são transplantadas, pois o transplante implica dificuldades e uma adaptação a novas condições, e é através do esforço para se ajustar que a planta se desenvolve.



No fundo fizemos como a velha tartaruga que só avança quando arrisca sair da casca.

Todos, e julgo que com justiça reconhecemos à Comissão de Festas de Nossa Senhora da Agonia que o mesmo é dizer à “Viana Festas” atributos que em tudo a dignificam na plêiade de colaboradores, no saber estar e fazer, na disponibilidade, generosidade e criatividade que publicamente patenteiam.

Arrisco, porém, a indicar alguns. É uma equipa:

- ↻ **Apaixonada** – pelas pessoas, pelos projectos e também pelos resultados;
- ↻ **Objectiva** – sabem o que querem e para onde ir;
- ↻ **Jovem** – é efectivamente uma equipa jovem com muitos seniores;
- ↻ **Dinâmica** – não param quietos; não esperam pelo trabalho; trabalham;
- ↻ **Perseverante** – nunca desistem enquanto não conseguem atingir os objectivos; não têm o tempo como limite das suas acções;
- ↻ **Responsável** – respondem efectivamente pelos compromissos que assumem;
- ↻ **Irreverente** – na forma como procuram olhar para os diferentes projectos e programas;
- ↻ **Rigorosa** – na medida em que o rigor (≠ de inflexibilidade) nunca fez mal a ninguém;
- ↻ **Parceria** - não sabem trabalhar de outra maneira que não seja em equipa, em rede e em parcerias activas com todos os demais.

Corre-se sempre o risco de se ser parcial nas avaliações que dos diferentes eventos e/ou projectos fazemos. É-me particularmente difícil distinguir uns dos outros, valorizando este em detrimento daqueloutro, tal o nível de excelência a que esta equipa já nos habituou, arrostando contra tudo e contra todos, que o mesmo é dizer dos “eternos velhos do Restelo”.

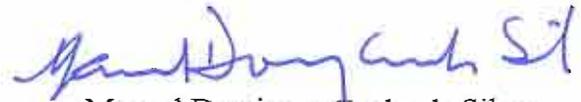
Se as pessoas fossem pagas pelos defeitos que encontram, muitas seriam milionárias.

As obras falam por si e não se medem pela grandeza dos cartazes que publicitam eventos ou outros.

Parece-me de inteira justiça que esta Assembleia reconheça o trabalho a todos os níveis altamente meritório deste punhado de Vianenses que de forma abnegada, empenhada, generosa e de qualidade confirmada (veja-se em cada ano o número de

forasteiros que nos visitam – pesem as dificuldades e vicissitudes que a todos afecta, este ano com a triste e deplorável situação decorrente dos fogos e incêndios florestais...) dão corpo, ano após ano, à concretização deste projecto que é, queiramos ou não, o cartão de visita de Viana do Castelo – cidade saudável acolhedora e solidária.

Proponho, naturalmente, a esta Assembleia um voto de Louvor.



Manuel Domingos Cunha da Silva

Deputado do PS



PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

Exmº Senhor:
Presidente da Assembleia Municipal de
Viana do Castelo

Exmº Senhor:
Presidente da Câmara

Senhores Vereadores
Caros membros desta Assembleia

Encontramo-nos no epílogo de mais um mandato autárquico. Entendemos, por isso, traçar um breve balanço da situação actual da nossa Viana e das políticas que a têm envolvido, com especial destaque, naturalmente, para o quadriénio que agora tem o seu "terminus".

E se precisarmos de um mote que espelhe a política do executivo socialista, não apenas no mandato que agora tem o seu fim, mas ao longo dos doze anos "do mesmo", assentaria que nem uma luva na "*Viana encolhida perante si própria*". De facto, o que se fez à nossa cidade, ao nosso concelho, às nossas gentes e às nossas ambições, foi uma manifesta e redutora "*polarização*". Navegar única e exclusivamente à bolina do "Pólis", desaproveitando ventos e marés que permitiriam sulcar outros cursos para melhores portos, foi escamotear a competitividade queurgia e o conseqüente nível de vida que os vianenses legitimamente ambicionam.

E, mesmo no núcleo da intervenção urbanística do município, ficam-nos inconsoláveis na memória os paradoxos dos critérios de intervenção neste campo. É que o critério de intervenção quanto ao prédio do Edifício Jardim não pode deixar de ser o mesmo dos nascentes edifícios da Praça da Liberdade, pelo menos quanto a um parâmetro: a estética. Mas, mesmo quanto à dita "*demolição do Coutinho*", temos assistido a um recuo justificativo do executivo, que nos deixa sérias interrogações. Recordam-se, naturalmente, os membros desta assembleia da justificação primeira para a demolição por parte do Sr. Presidente do Executivo, de que a mesma seria suportada exclusivamente por fundos comunitários. O Sr. Presidente fundamentou-o exclusivamente na convicção das suas palavras, mas nada trouxe de palpável que servisse de sólido substrato ao que afirmava. Posteriormente, temperou a sua tese com um misto de fundos próprios e fundos comunitários, mas o substrato da fundamentação continuou a faltar. Por último, quando o Partido Social Democrata revelou em conferência de imprensa e com fundamento em informação comunitária que a União Europeia não contribuiria nem com um cêntimo para a demolição em causa, fomos acusados nesta câmara de abuso de informação privilegiada. E nós até receávamos ser alvo de algum processo de contra ordenação do estilo daqueles que costumam aparecer no seio das actuações na Bolsa de Valores. Solenes e mais altos, todavia, os valores dos cidadãos vianenses irão esclarecer a breve prazo quem é o "arguido" neste processo. Tanto mais que acabamos de ser brindados com o obscuro e caricato despacho nº 17 461/2005, de 16 de Agosto – DR, II Série, nº 156, relativo à fase litigiosa da expropriação do dito prédio, que em vez de respeitar a exigível transparência e publicidade das leis, remete os fundamentos para a cave subterrânea da "*...informação nº 204/DSJ, de 19 de Julho, de 2005, da Direcção Geral do Ordenamento do Território*

e Desenvolvimento Urbano...”. Acresce que, no mesmo despacho parece convolar-se o fim anunciado da correcção urbanística pela *necessidade da construção do edifício de mercado municipal e de espaço público*. Mas, afinal, não dispúnhamos já de um mercado municipal? Precisávamos de um mercado municipal? Não temos um mercado municipal?

Isto é muito pouco, demasiado frágil e indiciário de que outros ventos parecem soprar. Verão que, se tivermos “mais do mesmo” após o próximo dia 9 de Outubro, o Sr. Presidente da Câmara ainda virá justificar a não demolição do Edifício Jardim com a recente edificação, pelo camarada Narciso, daquelas duas torres em Leça da Palmeira que, vistas da ponte do IC1 e no sentido Porto-Viana, nos fazem pensar seriamente que há óleo na rota socialista.

E que dizer sobre a nascente na Praça da Liberdade? Fica muito pior do que imaginávamos, mas percebemos agora que o estrelato ambicionado pelo Sr. Presidente atinja a perfeição, através da constelação “*praça da salsicha - eira de Viana - miradouro da força*”. Além de uma estéril eira em que se converteu o solo do núcleo nobre da cidade e que não chega a ser temperado por aquele belo canteiro de flores à esquerda de quem circula da Praça da República para o edifício da Câmara, acaba de ser arremessada nova privação aos vianenses: a beleza do rio, vista da marginal junto à Avenida dos Combatentes, e a beleza da cidade, que era vista privilegiada do rio, não falando já de um estaleiro de obra que por ali campeia há já uns bons pares de anos. E bem pode o Sr. Arquitecto Sisa Vieira, que muito respeito nos merece, dizer que não pensem os vianenses que o edifício da Biblioteca retira a vista do rio. Mas os vianenses nem precisam de pensar, basta que vejam.

Como bastava ver o executivo cessante que, para poder falar com propriedade da “cidade saudável”, deveria iniciar a intervenção dos planos de pormenor por aquele que mereceu amplo consenso e era merecidamente prioritário: o do parque da cidade. Porém, protelando-o sem justificação, continua a privar Viana e os vianenses de uma merecida ecovia marginal para passeios de bicicletas e peões que outras terras bem próximas e sem beleza comparável, há muito possuem, como é o caso de Ponte de Lima - Bertandos, Guimarães - Fafe ou Monção - Valença.

Por outro lado, o tempo veio dar-nos razão quanto à ao processo inerente à “*praça da salsicha*”, actual rotunda de Entre-Santos, acesso do IC-1 à cidade. Afinal, o processo de expropriação foi um “bluff”, foi absolutamente desnecessário e, ao trazê-lo à votação nesta assembleia, o executivo municipal passou um atestado de menoridade àqueles que o votaram favoravelmente. Foi um manifesto exemplo do “*carro à frente dos bois*”, que só a pressa na prossecução daquilo que manifestamente criticamos, inverteu por completo a lógica que inere ao processo de expropriação. Não houve necessidade de expropriação, como defendíamos, mas prevalece a nossa posição quanto ineficaz “*praça da salsicha*”.

A última parte da nossa intervenção vai para o Sr. Presidente desta Assembleia, que nos merece o nosso mais amplo respeito pelo mérito com que conduziu os trabalhos ao longo do mandato. Não em absoluto, porém, porquanto ainda em Maio último solicitamos uma reunião da Comissão de Urbanismo, tendo como pontos de ordem a revisão do PDM e a situação do Plano de Pormenor de Darque, sem que a mesma tenha sido convocada e, muito menos nos tenha sido justificada razão para que tal não acontecesse. E era uma obrigação legal, porquanto efectuada ao abrigo dos artºs 5º e 6º, do D.L. nº 380/99, de 22 de Setembro. Mas nós compreendemos que a falta não tenha sido de V.Exª: é que o executivo ficou amputado do seu vereador do urbanismo e é bem possível que tenha sido preferível a inércia do que a evidência de um urbanismo “*sem rei nem roque*”, que além de não ter conseguido ultrapassar a plataforma elementar de

uma inicialmente prometida revisão do PDM, até veio a cair no manifesto incumprimento legal e político do prazo passado.

E para ilustrar o que dizemos, fica anexa à presente intervenção uma fotografia demonstrativa do recente urbanismo alpinista, que ameaça chegar ao céu através do monte de Santa Luzia.

Muito Obrigado!

Viana do Castelo, 13 de Setembro, de 2005.

P'lo PSD

A handwritten signature in black ink, appearing to be the initials 'V. S.' followed by a stylized flourish.



Ex.mo Senhor
Presidente da Assembleia Municipal de
Viana do Castelo
Ex.mo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de
Viana do Castelo
Ex.mos Srs. Presidentes das Juntas de Freguesia
do concelho de Viana do Castelo
Ex.mos Senhores Deputados Municipais
Ex.mas Senhoras e Senhores,

Fecha – se hoje mais um ciclo do exercício institucional de um direito – dever de e para os homens e mulheres de Viana do Castelo. Esta Assembleia com estas caras, com estes actores chega ao seu terminus.

Por princípio este é um lugar de privilégio no munus democrático: o exercício pleno da cidadania em nome dos eleitores por uns tantos eleitos no quadro da partidocracia que é apanágio desta como de tantas outras repúblicas no mundo de hoje.

A propósito da azáfama regulamentadora de fim de mandato com que hoje somos confrontados na ordem de trabalhos - ponto 3, 4, 5 e 7- e já que muitas e mais doudas considerações foram produzidas pelos meus colegas de bancada no período antes da ordem do dia sob o caminho percorrido para chegar até aqui - gostaria de reflectir com todos vós sob o sentido do que fizemos, fazemos e provavelmente se continuará a fazer a partir do próximo dia 9 de Outubro.

O nosso sistema político enferma de grave doença, esta república, com esta forma de fazer acontecer o poder caminha a largos passos para o seu fim, sem que aqueles que maiores responsabilidades tem no seu exercício disso se apercebam, ou melhor, disso queiram saber: institucionalizou – se a subversão dos valores: governa – se para os votos que legitimam formalmente o exercício, alimentam -se máquinas partidárias - autênticas trituradoras daqueles que quais D. Quixote ainda acreditam na possibilidade de que a governação seja a expressão e real acontecer de um dever para com os semelhantes, - que perpetuam à frente dos destinos dos povos, numa lógica perversa, aqueles que mais habilidade ou engenho tem para singrar por via interna, sem isso lhes confira à partida e muito menos à chegada a real capacidade para desempenharem os lugares para os quais por via partidária são eleitos.

Ou seja, o fosso entre eleitores e eleitos é desmesurado, raramente há felizes coincidências entre eleição e competência. Mas mais grave ainda é que uma vez processada a eleição logo se manda que seja proclamado um Requiem pelas promessas feitas em período de campanha.

Descrédito! Já ninguém acredita que a verdade politica de hoje seja a verdade de amanhã... a desculpa é sempre o anterior... (felizmente para nós que ouvimos o Senhor Presidente quando dá justificações para o que não cumpriu, que esta Câmara já não pode

apelar a herança social democrata: é que já passaram 12 anos!... já se esvaiu na bruma do tempo a memória de passado tão antigo!

E, assim se gastam as oportunidades desta terra dos nossos antepassados a que damos o nome de Pátria, para alcançar o lugar na modernidade que dignifique e honre o passado de oito séculos de história.

É urgente que se finem os cuidados paliativos a esta república,

é urgente que se tenha a coragem de levá-la, ela e seus agentes a enterrar, e que se faça nascer uma nova forma de acontecer o poder em que este não seja a mais inimaginável forma de malabarismo em prol de interesses *pequenos*, exercido sem horizontes largos, feito do imediatismo, da mediania, de ausência de estratégia...

Aliena-se um país, um povo, gerações e gerações de crianças e jovens que se alimentam da mediocridade por via ensino, por via falta de oportunidades, por via falta de resposta de emprego, por falta de grandes projectos, de por falta de exemplo....

Aliena-se o património natural ao fogo que provavelmente encherá os bolsos de alguns, mas que definitivamente arruinará a nossa floresta e com ela uma boa parte do nosso ser e do nosso futuro. E, aliena-se por falta de coragem política, por falta de organização, por imprevisão e ineficácia...

Não há dinheiro para comprar equipamento, para formar e colocar gente que fiscalize, para vigilância, não há coragem para tomar medidas duras para protecção dessa mesma natureza... e depois assistimos impotentes à devastação, a reduzir a escombros ganhos de vidas...

Mas há dinheiro para grandes demolições de fachada, que é outro apanágio de quem governa para o espectáculo mediático...

Assistimos todos os dias olhando o outrora belo Monte da nossa afeição – Santa Luzia - e respectiva área envolvente, ao mais deprimente espectáculo que um Vianense pode ter: é que não há festa, romaria ou fogo de artifício que nos faça ignorar aquilo que todos os dias os nossos olhos alcançam!

E, que fez esta edilidade, para evitar semelhante catástrofe?

Ou esqueceram-se que apregoam nos pasquins de campanha, nos sites da Câmara, nos Ecos ou em qualquer discurso de ocasião que a nossa vocação é turística...

Vão os turistas percorrer os trilhos que aconselham por cima de terra queimada?

A propósito, ao Senhor Presidente da Câmara, nuns momentos entre duas campanhas vá dar uma espreitadela ao sítio da Câmara Municipal.

Gostei de saber que a página do Ambiente apenas tem a enumeração das praias de bandeira azul e praias douradas e que se encontra desde que a memória alcança em construção!

Como gostei de saber que a última actualização que pelos vistos coincide com a última actividade da Ecoteca da Câmara Municipal de Viana do Castelo –(e que por acaso tem entre os seu objectivos alargar a educação ambiental na escola e para além dela, abrir espaços de reflexão e debate da temática ambiental e promover o património local como fonte de conhecimento...) data de Junho de 2001 e que aí se continuam a promover as jornadas de educação para o ambiente de 11 de Setembro de 2001: são só 4 anos.... Em

tempo dinossáurico, que é o critério que pelo vistos o Sr. presidente nos quer habituar, o que são 4 anos?

A propósito sr. presidente, era bom que para além de dar uns nomes pomposos para umas ideias e iniciativas, “que parecem bonito”, e para além da vasta regulamentação que as contempla, era bom que se efectivassem as preposições: estou – me a referir à Rede Social de Viana do Castelo: tive o cuidado de pretender via site da Câmara obter uma resposta: não havia, fosse para desempregado, 1º emprego ou qualquer outra categoria que lá introduziram... para que serve, então, na prática? ... é que temos todos muito cuidado de criar preposições, regulamentações, somos mesmo o país da exacerbação da produção legislativa, mas na hora de efectivar ideias bonitas sobram só elas... e, este executivo camarário não foge à regra!

Já agora Sr. Presidente, siga o exemplo de Câmaras vizinhas que ao nível das novas tecnologias, da informatização, de informação e da comunicação, vão muito mais à frente da Câmara que é sede de distrito!

Dizia a propaganda deste executivo na última campanha:

“São marcas inapagáveis da gestão municipal dos últimos oito anos, a dinamização empresarial o estímulo das iniciativas associativas, a qualificação do espaço público, a ampliação e beneficiação da rede de equipamentos escolares, desportivos e culturais, a valorização do património natural e a promoção de relevantes actividades culturais e desportivas.”

Não tenho tempo e não é este o tema da minha intervenção, que os meus colegas de bancada esgotaram, mas independentemente de que “vemos aquilo que queremos ver”, salta à vista mais desarmada que há quatro anos como hoje se cumpriu a mediania, a ausência de ambição: somos hoje como ontem um concelho sem futuro, sem sonhos, que não gera no seu seio – não por que os não tenha mas porque os não apoia – gente para fazer desta terra mais que uma promessa eternamente adiada...

Aliás, este executivo que se diz herdeiro da paixão da educação do engenheiro Guterres, tem no seu concelho, dentro das portas da cidade, sob a sua alçada escolas do ensino básico em que nas horas do almoço concentra mais de 200 crianças num espaço exíguo, sem condições de sociabilidade mínimas, com uma funcionária para servir as refeições e cuidar de cada 50 meninos, sem um único equipamento lúdico ou sequer um espaço ou recreio coberto onde no Inverno, com chuva e frio os meninos possam respirar sem que os indices de agressividade aumentem, pondo em causa a verdadeira função das escolas que também é de formação. Isto não obstante as inúmeras insistências de professores e pais. Aliás nessa escola foram os pais através da sua associação que tiveram que comprar as luzes para iluminar o exterior, bem como o sistema de alarme... são apenas pequenos exemplos de uma verdadeira paixão...

Gostaria de terminar dizendo que exerci pela primeira vez uma mandato autárquico nesta assembleia, e que não obstante entender da necessidade deste Fórum ser aperfeiçoado e libertado de algumas peias, designadamente o voto dos presidentes da juntas, que lhes entravam as possibilidade de acção junto dos executivos e minam a democraticidade desta casa, como noutras intervenções tive já oportunidade de dizer, acredito que através

dele se pode estruturar e alicerçar novas formas de exercício democrático e de fomento de uma cidadania activa e responsável.

Tendo eu a maior da consideração pela eloquência e oportunidade daqueles são tribunos das causas que defendem, não é sem tristeza que me despeço desta assembleia. Há porém alturas na vida que para se salvar a dignidade é preciso renunciar. Renúncia consciente e voluntária... em nome da liberdade, em nome das causas em que acredito. Assim nos próximos 4 anos estarei ausente desta casa, por razões que conhecem, o que não me impede de dizer que não é uma despedida, mas antes, parafraseando do Manuel Tiago “até amanhã camaradas”.

Por que entendo que as homenagens, o reconhecimento deve ser feito em devido tempo, não quero deixar passar este momento sem a título pessoal prestar a minha singela homenagem, neste gesto, a um homem de causas, que para além das camisolas partidárias que vestimos entendo ser um vianense ilustre e que muito tem contribuído para a causa dos mais desfavorecidos ou daqueles que mais cuidados a atenção necessitam. Ao nosso presidente desta Assembleia o meu reconhecimento pela sua humanidade. Viana precisa de homens como o senhor. Para si as minhas palmas, a que gostaria de ver associadas todas as palmas desta Assembleia.

Viana do Castelo, 13 de Setembro de 2005.

A handwritten signature in black ink, reading "José Esthaca". The signature is written in a cursive style with a long horizontal stroke at the end.

CDU - Coligação Democrática Unitária

PCP-PEV



Assembleia Municipal de Viana do Castelo

13 de Setembro de 2005

Ex. mo Senhor Presidente da Assembleia Municipal

Quase findo este mandato, é com apreensão que constatamos que a nosso concelho não atingiu os necessários patamares de desenvolvimento económico e social e não oferece a qualidade de vida que os vianenses merecem.

A Câmara Municipal de Viana do Castelo beneficiou, nos últimos 15 anos, de fluxos financeiros excepcionais, provindos da União Europeia, do Governo Central e do crescimento exponencial das receitas locais, através do aumento dos impostos, contribuições e taxas, que criteriosamente aproveitados, teriam permitido que o nosso concelho tivesse mais empresas, mais emprego, melhores salários, um património natural e arquitectónico mais atractivo e concretizadas todas as suas infra-estruturas básicas.

Por falta de adequada visão estratégica dos interesses reais do concelho, por parte dos respectivos executivos camarários, não foram devidamente aproveitados os fluxos financeiros, de ordem conjuntural, de que dispuseram.

O espírito de capela, os ódios de estimação e as amizades e alianças de mera conveniência pessoal que, em muitos casos, têm norteado a conduta deste executivo municipal, determinaram que Viana venha perdendo progressivamente importância política no contexto do Noroeste Peninsular, reduzindo a sua esfera de influência aos concelhos ribeirinhos do Rio Lima e aos concelhos de Caminha e Esposende.

De resto, a preocupação em corrigir este erro estratégico foi expressa, no passado dia 3 de Setembro, quando o governo, através da Ministra da Cultura, e todos os candidatos socialistas a Presidentes de Câmara, do Distrito, com ressalva do de Viana, demonstraram a sua total disponibilidade para unir a região do Alto Minho, numa só entidade “supra municipal”.

O primeiro efeito nefasto desta actuação política divisionista está patente nas suas notórias divergências políticas com o Governo, o Governo Civil e os restantes candidatos socialistas às Câmaras Municipais do Alto Minho, relativamente às prioridades do Distrito em matéria de acessibilidades rodoviárias.

Assim, enquanto no dia 15 de Julho passado, o Secretário de Estado Adjunto das Obras Públicas afirmava como estrutura fundamental para o desenvolvimento da região o prolongamento do itinerário complementar n.º1 (IC1/A28) até Valença, a Valimar reivindicava como primeiras prioridades da região, a criação de uma travessia sobre o Rio Minho, em Caminha, e o prolongamento do “IC28” até à fronteira do Lindoso.

Curiosamente e em forma velada de tentar o impedimento do prolongamento do IC1 até Valença, o Presidente da Câmara, acolitado pelo deputado Municipal do P.S.D., Dr. Paulo Vilaverde (a aliança personificada da Valimar) afirmaram nesta Assembleia que a execução de tal obra não seria viável por causa da multa que implicava pagar à “BRISA”.

Todavia, o membro do Governo Socialista, tal como a C.D.U., considerou-a uma obra importante e prioritária para o desenvolvimento do “ Alto Minho “, por estabelecer uma ligação rápida entre a Galiza e o Minho, isto é entre comunidades urbanas importantes, como Corunha, Vigo, Viana e o Porto, fomentando o turismo, o comércio, a indústria e o emprego.

A C.D.U. sempre defendeu a criação de uma única comunidade urbana do “Alto Minho” e a sua evolução progressiva para a criação de uma “Região”, em paralelo

com a criação no país de outras regiões, tendo como fonte soberana a vontade dos cidadãos e as suas afinidades geográficas, históricas e culturais.

A criação da “Universidade Técnica do Alto Minho”, a partir da evolução do Instituto Politécnico, com aproveitamento das suas instalações e a valorização seu “Know How”, ao nível técnico e científico, permitiria por termo à quebra de candidatos à frequência deste e a sua transformação numa valência importante do desenvolvimento qualificado dos recursos humanos desta Região.

O **“aterro sanitário”** causou e vem causando danos ambientais nos recursos naturais e à população residente na freguesia de Chafé e noutras freguesias vizinhas, que se têm agravado com o decurso do tempo. O tempo previsível da sua sustentabilidade está a chegar ao seu termo, altura em que deverá ser transferido para o concelho de Barcelos, o que esperamos que aconteça sem mais delongas.

Oxalá que, então, os vianenses não sejam confrontados com a autarquia de Barcelos a eximir-se a essa responsabilidade com fundamento na ineficácia ou ineficiência do protocolo celebrado, ou invocando incorrectos argumentos de natureza política.

Por outro lado, o planeamento estratégico, o ordenamento do território e a política urbanística seguida por este executivo municipal não foi consequente, mas antes omissivo e convenientemente permissivo.

O plano estratégico deveria apontar para a defesa do património natural, arquitectónico e histórico. Porém, assistimos à construção desordenada nos sopés dos montes, particularmente no Monte de Santa Luzia, descarnando-os e tornando-os mais vulneráveis aos fenómenos erosivos.

Esperamos todos que esta política venha a ser estancada, de imediato, com a revisão do P.D.M. e do P.U.C., dado que o risco da ocorrência desses fenómenos

erosivos se agravaram pelos incêndios florestais verificados nos montes e em toda a zona florestal do concelho.

Todavia, este executivo municipal, invocando as mais variadas desculpas, não mais procedeu à revisão do P.D.M., cuja gestação deve agora ser aproveitada para definir claramente os espaços naturais, as zonas "non edificandi", os espaços canais para acesso rápido e fácil às áreas florestais.

Além de que, esses instrumentos de ordenamento de território e outros regulamentos específicos devem definir, sem admitir situações de excepção, as plantações a efectuar, os espaços de segurança e áreas obrigatórias de protecção às habitações e a todas as construções.

As margens dos rios devem ser proibidas à construção fixa, deve definir-se uma maior área ou espaço canal de protecção ao risco de cheias e destinar esses espaços ao usufruto livre das pessoas, ao lazer e ao desporto.

As frentes ribeirinhas devem ser consideradas reservas ecológicas ou zonas de protecção impeditivas da execução de qualquer construção fixa que retire a visibilidade e a comunhão entre as pessoas, os rios e a frente marítima.

Deve privilegiar-se a recuperação do património arquitectónico e das habitações degradadas, nomeadamente no Centro Histórico, na cidade, nas freguesias suburbanas e em todas as zonas do concelho, onde se imponha uma intervenção reabilitadora do património construído.

As novas construções em frente ao rio, na cidade, o "Novo Terreiro do Paço", não obstante o seu valor arquitectónico, bloquearam a relação dos vianenses com o rio e o mar e fizeram desaparecer uma paisagem única e tranquilizadora para aqueles que aqui residem e uma marca de singular qualidade natural para os que nos visitam.

Libertar as zonas da "doca" e do "castelo" de toda a construção degradada que os envolve, dando-lhes mais visibilidade e salientado a frente ribeirinha com o seu

tradicional casario, constituiria um factor de valorização patrimonial e ambiental da freguesia de Monserrate e proporcionaria a criação de um amplo local aprazível ao convívio e ao lazer.

A revisão do P.D.M. é indispensável à criação da zona industrial de “Barroselas-Neves”, que será um pólo de atracção de mais empresas à região, fonte de criação de mais emprego e de melhores condições de vida.

Os problemas de emprego, no concelho, poderão ser resolvidos se este parque industrial vier a ser criado com infra-estruturas de qualidade, se tiver adequada integração no espaço envolvente, se dotado de boas acessibilidades e os lotes constituídos tiverem um preço atractivo.

Impõe-se, finalmente, reforçar os meios financeiros das freguesias, os seus equipamentos de trabalho, melhorar o seu “Software” e as respectivas instalações, sempre que não se revelem adequadas à dignidade que devem ter e aos objectivos que determinam a sua existência.

Deve evitar-se de todo as dotações financeiras por protocolo, em função da existência ou não de alinhamento partidário entre os Presidentes de Junta e o Presidente de Câmara ou da maior ou menor subserviência daqueles em relação a este, permitindo a dignificação do exercício da actividade política e o respeito pela dignidade daqueles (Presidentes de Junta) que aceitem exercer tal cargo.

As novas tecnologias da comunicação e da informática deverão ser aproveitadas para a ligação em rede entre as Câmara e as Juntas de Freguesia, nomeadamente nos sectores das obras e dos serviços municipalizados, permitindo que todos os cidadãos possam, a partir da respectiva Junta de Freguesia, conhecer, em cada momento, em que fase se encontra o processo de licenciamento da sua obra e, aí, ou por via internet, possam pagar as contribuições, taxas ou impostos.

A coesão territorial é indispensável ao desenvolvimento harmonioso do concelho, e só com freguesias apetrechadas com adequados meios humanos, materiais e

financeiros e dotadas de todas as infra-estruturas básicas se pode alcançar este objectivo e transformar o nosso concelho num espaço atractivo e com condições dignas de vida para todos os vianenses.

No espaço de tempo que nos foi concedido, em cada sessão da Assembleia Municipal, a C.D.U. foi, com toda a consideração por todos aqueles que a integram, a força política que mais interveio e pugnou por dar eco ao sentir e às preocupações dos nossos concidadãos.

De facto, norteamos sempre a nossa acção, no sentido de elevar o nível e a qualidade de vida dos vianenses.

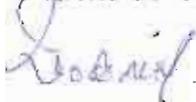
As últimas palavras são de agradecimento para todos aqueles que nesta Assembleia, concordando ou discordando das nossas opiniões, sempre nos respeitaram e para os Vianenses, a quem desejámos que elejam autarcas que correspondam aos seus anseios e dignifiquem a sua terra.

BEM HAJAM TODOS

MUITO OBRIGADO.

VIANA DO CASTELO, ASSEMBLEIA MUNICIPAL, 13/09/05

O-Eleito da C.D.U.



- Rocha Neves -

Domingos Migueis Gonçalves Cachadinha

RUA DE CAMINHA, 50
4900-469 VIANA DO CASTELO

5

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia
Municipal de Viana do Castelo

Segunda via do meu requerimento datado de 28 de Fevereiro de 2003

Requerimento

Exmo. Sr.

Quando foi assinada a escritura de constituição da Sociedade Águas Minho e Lima em que a Câmara Municipal de Viana do Castelo é parte interessada, foi-nos prometido por José Sócrates e Defensor Moura, que até finais de 2005 o concelho teria uma cobertura em saneamento básico da ordem dos 90% e de abastecimento de água potável da ordem dos 95%.

Sendo de aceitar que num concelho rural com casas muito dispersas, o objectivo de cobertura de saneamento se fixe nos 90%, já não é aceitável que o abastecimento de água potável não tenha como objectivo imediato a cobertura a 100%.

A fim de todos ficarmos a conhecer o planeamento municipal neste sector, venho requerer a V/ Exa. que através da Mesa da Assembleia Municipal a Câmara Municipal nos informe:

1. Quais serão as regiões do nosso concelho que não poderão contar com saneamento em finais de 2005; (10%)
2. Quais serão as regiões do nosso concelho que ficarão fora da rede de distribuição de água potável em finais de 2005; (5%)
3. Em que ponto se encontra a programação actual, isto é, se a três meses do prazo prometido vai ou não ser cumprido.

Viana do Castelo, 13 de Setembro de 2005

Domingos Migueis Gonçalves



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

E D I T A L

ARMANDO RODRIGO SOARES PEREIRA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE VIANA DO CASTELO:

Faz público que no dia 13 de Setembro próximo (Terça-Feira), com início pelas 21 horas, realizar-se-á no Castelo Santiago da Barra, desta cidade de Viana do Castelo, uma sessão ordinária desta Assembleia Municipal com a seguinte

ORDEM DE TRABALHOS

1. INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA;
2. 1ª REVISÃO ORÇAMENTAL DA CÂMARA MUNICIPAL;
3. REGULAMENTO DO MUSEU MUNICIPAL;
4. REGULAMENTO DO MUSEU DO TRAJE;
5. REGULAMENTO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS - ALTERAÇÃO;
6. PROCESSO DE OBRAS N.º 745/00 - CABEDEL/DARQUE - DESAFECTAÇÃO DO D.P.M.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

E eu, , Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal de Viana do Castelo, o subscrevi.

Paços do Concelho de Viana do Castelo, 29 de Agosto de 2005

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Gabinete do Presidente

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal
13 de Setembro de 2005

INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

Entre os muitos acontecimentos ocorridos desde a última sessão da Assembleia Municipal merece destaque a vaga de incêndios que devastaram a floresta vianense, cujo relatório apresentado ao Executivo Camarário se anexa, para conhecimento mais detalhado dos deputados municipais.

Dos eventos positivos, saliência para a Romaria d'Agonia, Feira do Livro e da Lusofonia e Festival Internacional de Folclore que, juntamente com o Canto Luso, Festival de Cavaquinhos, Feira do Artesanato, Feira das Associações no Jardim Público e os Feirões, trouxeram uma animação contínua à cidade durante dois meses.

Neste período também as Mordomias das Romarias de diversas freguesias que, visitaram a Câmara Municipal, contribuíram para proporcionar aos milhares de forasteiros uma cidade atractiva, oferecendo animação permanente e diversificada aos turistas.

Para tal, contribuíram ainda os similares de hotelaria de diversos pontos da cidade, com animação nocturna especialmente, e nos últimos dias o Cais de Viana que começou a funcionar com pleno agrado dos residentes e muitos visitantes, depois de avultados investimentos do novo concessionário daquele edifício municipal.

Mas se esta animação do concelho é importante para as actividades económicas, especialmente as ligadas ao turismo, a Câmara Municipal não descurou outros aspectos do desenvolvimento do município.

Celebrou-se o protocolo com o Instituto Politécnico para a instalação da rede de fibra óptica, conectando todos os edificios camarários e daquele estabelecimento de ensino e criando condições para alargar essa disponibilidade a todas as instituições públicas e privadas do concelho e, em seguida, estendê-la aos municípios vizinhos.

Entrou em funcionamento o novo Centro Escolar de Barroselas e arrancaram as obras de construção do Jardim de Infância da Meadela e do Centro Escolar de Lanheses.

Iniciaram-se, também, as obras de construção da passagem desnivelada da Igreja em Darque e estão em fase adiantada de projecto as restantes obras da parceria Câmara/Reffer para acabar com as passagens de nível no concelho.

A VianaPolis continua a construir o anel viário e o estacionamento subterrâneo do Campo d'Agonia e, tendo sido publicadas as declarações de utilidade pública necessárias, iniciou os processos de expropriação necessários à conclusão do programa até Junho de 2007.

Está em fase de conclusão a ligação rodoviária do nó da Meadela à rotunda da Abelheira e as Águas do Minho e Lima estão a concluir as Etar's de Lanheses e Barroselas, estando previsto para Outubro o arranque da construção da aductora da Barragem de S. Jorge/Touvedo para abastecimento de água.

Da responsabilidade directa da Câmara Municipal além dos estabelecimentos escolares referidos, continuam em construção a Biblioteca, os armazéns/sede da VianaFestas na Avenida de Cabo Verde (Praia Norte), a reabilitação do Elevador de Santa Luzia, bem como a extensão das redes de água e saneamento e as respectivas repavimentações, em várias freguesias do concelho.

Na semana Internacional da Mobilidade que se inicia no próximo dia 16, os autocarros eléctricos, já propriedade da Câmara, iniciam a circulação regular no centro histórico.

Viana do Castelo, 13 de Setembro de 2005

O Presidente da Câmara,



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Gabinete do Presidente

INCÊNDIOS FLORESTAIS EM VIANA DO CASTELO
Intervenção de emergência e medidas pós-emergência

Entre os dias 19 e 23 de Agosto de 2005, o concelho de Viana do Castelo foi palco de dezenas de incêndios que devastaram mais de metade da área florestal do município, ameaçando a vida e a tranquilidade de milhares de vianenses e pondo em risco centenas de habitações e de outras edificações públicas e privadas na maioria das freguesias rurais e urbanas.

O intenso fumo afectou seriamente os residentes e as centenas de milhares de visitantes, acabando por perturbar o desenvolvimento das Festas d'Agonia e das actividades envolventes, tendo havido necessidade de desalojar mais de uma centena de pessoas de habitações e de unidades hoteleiras.

O Presidente da Câmara accionou o Plano Municipal de Emergência, instalando-se no CMOEPC (Centro Municipal de Operações de Emergência e Protecção Civil) sediado no Quartel dos Bombeiros Municipais, para mobilizar e coordenar a intervenção dos meios humanos e materiais disponíveis no concelho e dos reforços que, entretanto, foram requisitados ao exterior.

Dos meios locais foram mobilizados os Bombeiros Municipais e Voluntários, os funcionários de várias Divisões da Câmara Municipal e dos Serviços Municipalizados, as Juntas de Freguesia, empresas de construção civil e outros proprietários de máquinas e cisternas e a população das freguesias mais afectadas, que nalguns casos tiveram de defender com os próprios meios o património edificado em risco, na impossibilidade dos soldados da paz acorrerem a todos os focos de incêndio.

No Centro de Acolhimento e Transferência de Desalojados (neste período montado pela Autarquia no Pavilhão de Santa Maria Maior) foram acolhidos/atendidos 107+3 pessoas retiradas das suas habitações ou de unidades hoteleiras e rapidamente realojadas noutras unidades fora do concelho ou em instituições da cidade (residências da APPACDM, Instituto Politécnico, Centro Paulo VI e Convento do Carmo), com apoio da Cruz Vermelha e de pessoal técnico da Câmara Municipal.

Também o INEM colaborou no dispositivo de protecção das pessoas, tendo transportado alguns doentes intoxicados com o fumo para o hospital.

Dos reforços recebidos de fora do concelho, além das corporações de bombeiros do distrito, Caminha, Vila Praia de Âncora, Ponte da Barca, Melgaço e Vila Nova de Cerveira, vieram colunas de bombeiros dos distritos de Braga, Porto (2) e Lisboa, com bombeiros e viaturas de 24 corporações e ainda três carros/canhão anti motim da GNR e da PSP, que pela primeira vez participaram em combate a incêndios, totalizando no período mais difícil o envolvimento de 176

homens e 44 viaturas, no combate aos múltiplos focos de incêndio, com o apoio de 7 cisternas de grande capacidade e outros equipamentos requisitados a empresas privadas (Ferrovia, Irmãos Peixoto, Electro-Minho, Manuel Correia Oliveira, António Carvalho Paredes).

Para patrulhamento e participação nos rescaldos estiveram no município durante este período quatro pelotões (cerca de 100 militares) da EPAM da Póvoa de Varzim e do RC6 de Braga, tendo sido empenhados na vigilância e controlo das acessibilidades às zonas afectadas número variável de membros da PSP e GNR.

A densa e extensa nuvem de fumo estacionada sobre as zonas mais afectadas não permitiu a intervenção permanente dos meios aéreos, que só no 4º dia puderam colaborar com eficácia no combate ao incêndio da Serra de Sta. Luzia.

A logística de apoio a toda esta operação foi montada e assegurada no CMOEPC com pessoal da Autarquia, quer na assistência às viaturas quer no serviço de refeições e alojamento aos bombeiros e militares.

O serviço de mecânica, o abastecimento de combustível e o abastecimento de água (nas bocas de incêndio e nos tanques das piscinas municipais da Av. do Atlântico e Frederico Pinheiro) a todas as viaturas de combate ao incêndio, as 1490 refeições, 2535 sanduíches e centenas de litros de bebidas diversas, servidas no quartel ou transportadas aos bombeiros nas frentes de combate aos incêndios, foram serviços assegurados por mais de 80 funcionários camarários, em 19 viaturas, que com singular espírito de equipa responderam ao apelo ou voluntariamente se mobilizaram para este trabalho da Autarquia, independentemente das respectivas formações profissionais e académicas.

Registe-se a colaboração das empresas Adriano do Paço, Bom Preço, Cafés Delta, Continente, DocaPesca, Frutaria Bastos, Gelviana, Lidl, Padarias Cais Novo, Pastelaria Luisinha, Pingo Doce, Pizaria Valentino, Supermercados da Feira – Barroelas, Talhos Cristina e Talhos Meireles que ofereceram graciosamente alimentos, bebidas, gelo e material de apoio para a confecção das refeições servidas aos bombeiros e militares que naqueles cinco dias combateram os incêndios no concelho.

Finalmente o registo do fundamental empenhamento das Juntas de Freguesia e das populações que, à espera de bombeiros que às vezes não podiam chegar, combateram corajosamente os incêndios, com os mais diversos instrumentos, defendendo o património edificado das freguesias.

Mais de 10 mil hectares de área florestal foi devorada até ao dia 23 de Agosto, correspondendo a metade da área florestal e a um terço da área total do concelho.

Nos períodos mais difíceis chegaram a estar activos 14 violentos incêndios, nos mais dispersos locais do concelho, afectando significativamente 28 das quarentas freguesias – Afife, Carreço, Areosa, Monserrate, Santa Maria Maior, Meadela, Perre, Outeiro, Montaria, Vilar de Murteda, Amonde, Meixedo, Lanheses, Nogueira, Torre, Cardielos, Serreleis, Mazarefes, Vila

homens e 44 viaturas, no combate aos múltiplos focos de incêndio, com o apoio de 7 cisternas de grande capacidade e outros equipamentos requisitados a empresas privadas (Ferrovia, Irmãos Peixoto, Electro-Minho, Manuel Correia Oliveira, António Carvalho Paredes).

Para patrulhamento e participação nos rescaldos estiveram no município durante este período quatro pelotões (cerca de 100 militares) da EPAM da Póvoa de Varzim e do RC6 de Braga, tendo sido empenhados na vigilância e controlo das acessibilidades às zonas afectadas número variável de membros da PSP e GNR.

A densa e extensa nuvem de fumo estacionada sobre as zonas mais afectadas não permitiu a intervenção permanente dos meios aéreos, que só no 4º dia puderam colaborar com eficácia no combate ao incêndio da Serra de Sta. Luzia.

A logística de apoio a toda esta operação foi montada e assegurada no CMOEPC com pessoal da Autarquia, quer na assistência às viaturas quer no serviço de refeições e alojamento aos bombeiros e militares.

O serviço de mecânica, o abastecimento de combustível e o abastecimento de água (nas bocas de incêndio e nos tanques das piscinas municipais da Av. do Atlântico e Frederico Pinheiro) a todas as viaturas de combate ao incêndio, as 1490 refeições, 2535 sanduíches e centenas de litros de bebidas diversas, servidas no quartel ou transportadas aos bombeiros nas frentes de combate aos incêndios, foram serviços assegurados por mais de 80 funcionários camarários, em 19 viaturas, que com singular espírito de equipa responderam ao apelo ou voluntariamente se mobilizaram para este trabalho da Autarquia, independentemente das respectivas formações profissionais e académicas.

Registe-se a colaboração das empresas Adriano do Paço, Bom Preço, Cafés Delta, Continente, DocaPesca, Frutaria Bastos, Gelviana, Lidl, Padarias Cais Novo, Pastelaria Luisinha, Pingo Doce, Pizaria Valentino, Supermercados da Feira – Barroselas, Talhos Cristina e Talhos Meireles que ofereceram graciosamente alimentos, bebidas, gelo e material de apoio para a confecção das refeições servidas aos bombeiros e militares que naqueles cinco dias combateram os incêndios no concelho.

Finalmente o registo do fundamental empenhamento das Juntas de Freguesia e das populações que, à espera de bombeiros que às vezes não podiam chegar, combateram corajosamente os incêndios, com os mais diversos instrumentos, defendendo o património edificado das freguesias.

Mais de 10 mil hectares de área florestal foi devorada até ao dia 23 de Agosto, correspondendo a metade da área florestal e a um terço da área total do concelho.

Nos períodos mais difíceis chegaram a estar activos 14 violentos incêndios, nos mais dispersos locais do concelho, afectando significativamente 28 das quarentas freguesias – Afife, Carreço, Areosa, Monserrate, Santa Maria Maior, Meadela, Perre, Outeiro, Montaria, Vilar de Murteda, Amonde, Meixedo, Lanheses, Nogueira, Torre, Cardielos, Serreleis, Mazarefes, Vila

Fria Vila Nova de Anha, Chafé, Neiva, Alvarães, Vila de Punhe, Barroselas, Carvoeiro, Vila Franca e Santa Leocádia.

Nas reuniões bdiárias com os comandantes das corporações dos bombeiros e das forças militares e policiais envolvidas nas operações, quase sempre com a presença do Comandante Distrital - João Felgueiras, o Presidente da Câmara avaliou regularmente a situação e o envolvimento dos meios humanos e materiais, na protecção das pessoas e bens das diversas freguesias envolvidas, dando de tudo detalhada e regular informação aos órgãos de comunicação social, para manter a população a par da evolução dos incêndios.

Além dos Secretários de Estado da Administração Local e dos Transportes, que estiveram em Viana do Castelo e no CMOEPC no dia 20, o Primeiro Ministro, o Ministro da Administração Interna e Ministro do Ambiente e o Ministro da Defesa, mantiveram contactos regulares com o Presidente da Câmara, que foram da maior importância para a disponibilização dos reforços e para as decisões pós-emergência.

Logo que foi possível fazer uma avaliação cabal das consequências dos incêndios e depois de ouvir os Comandantes dos Bombeiros Municipais e Voluntários, da Guarda Nacional Republicana e da Polícia de Segurança Pública e da Força Militar destacada, o representante da Direcção Geral dos Recursos Florestais e o Gabinete Florestal da Autarquia, o Presidente da Câmara determinou a aplicação de medidas de excepção para evitar o agravamento dos efeitos nocivos do incêndio e prevenir o risco de acidentes pessoais provocados por queda de árvores ou desmoronamento.

Assim, foi interdito o acesso às zonas afectadas pelos incêndios e foi proibido o corte de árvores queimadas, sem antes ser requerida uma licença (gratuita) à Câmara Municipal identificando o requerente e o terreno (em planta), espécies e nº de árvores a abater e seu destino, obrigando-se o requerente a retirar os restos da exploração (ramos, cascas, etc.), assim preparando a execução do Plano de Ordenamento Florestal, que está a ser elaborado pelo Gabinete Florestal da Câmara Municipal, em sintonia com os serviços do Ministério da Agricultura.

Para avaliação das repercussões do incêndio nas condições de sobrevivência dos cerca de 400 garranos existentes na Serra de Sta. Luzia, o Presidente da Câmara reuniu com os dirigentes da Associação de Criadores de Garranos para, com o apoio da Médica Veterinária da Autarquia e os respectivos serviços do Ministério da Agricultura, definir a estratégia de acção conjunta.

Viana do Castelo, 24 de Agosto de 2005

Presidente da Câmara



Defensor Moura



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Execução Orçamental Ano 2005

Período - 2005 / 01 / 02 a 2005 / 09 / 12

Execução			Dívida a Fornecedores
Receita	Despesa	Taxa	
26.485.497,42€	26.397.805,16€	50,13%	8.591.743,83€

O Técnico Superior de 2ª Classe

Cláudio de Castro Fiúza



Câmara Municipal de Viana do Castelo

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 13.09.2005

PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO

PROCESSO- 2746/03 – 3º Juízo Cível TJVC
ESPÉCIE- Acção Processo Ordinário
AUTOR/RECORRENTE- Manuel António Martins Gonçalves
REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo e Outros
OBJECTO/PEDIDO- Pedido indemnização. Danos em edifício. Obra parque estacionamento Avenida dos Combatentes.
ESTADO ACTUAL- Julgamento

PROCESSO- 1080/02 – 3º Juízo TAC Porto
ESPÉCIE- Recurso Contencioso
AUTOR/RECORRENTE- Maria de Lurdes Parente Marques
REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO- Anulação despacho 10/09/2002 Ver. Área Funcional P.G.U.
ESTADO ACTUAL- Contestação

PROCESSO- 709/99 – 7º Juízo TAC Porto
ESPÉCIE- Recurso Contencioso
AUTOR/RECORRENTE- José Manuel Carvalho Costa Pereira
REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO- Anulação despacho Presidente Câmara
ESTADO ACTUAL- Recurso procedente. Recurso TCA

PROCESSO- 31/96 – 1º Juízo TAC Porto
ESPÉCIE- Recurso Contencioso
AUTOR/RECORRENTE- António Victor Gonçalves da Silva
REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO- Anulação deliberação 31/10/1995.
ESTADO ACTUAL- Desceu à 1ª instância p/ novo julgamento

PROCESSO- 379/01 – 1º Juízo TAC Porto
ESPÉCIE- Recurso Contencioso
AUTOR/RECORRENTE- João António Fernandes Silva Dias e outros
REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO- Anulação despacho 13/02/2001. Concurso de pessoal
ESTADO ACTUAL- Recurso improcedente. Recurso TCA



Câmara Municipal de Viana do Castelo

PROCESSO- 401/01 – 3º Juízo Cível TJVC
ESPÉCIE- Acção Processo Sumário
AUTOR/RECORRENTE- Manuel Damião Rites
REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO- Reconhecimento de direitos propriedade e águas.
ESTADO ACTUAL- Julgamento

PROCESSO- 777/01 – 5º Juízo TAC Porto
ESPÉCIE- Recurso Contencioso
AUTOR/RECORRENTE- Maria Glória Vaz Sousa e marido
REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO- Anulação despacho 10/09/2002 Ver. Área Funcional P.G.U.
ESTADO ACTUAL- Aguarda julgamento

PROCESSO- 23/2000 – 4º Juízo Cível TJVC
ESPÉCIE- Acção Processo Ordinário
AUTOR/RECORRENTE- ERI-Estudos e Realizações Imobiliárias SA
REU/RECORRIDO- Municipio de Viana do Castelo, Estado Português e Freguesia de Afife
OBJECTO/PEDIDO- Reconhecimento de direitos propriedade e reivindicação.
ESTADO ACTUAL- Julgamento

PROCESSO- 823/01 – 4º Juízo TAC Porto
ESPÉCIE- Acção Processo Ordinário
AUTOR/RECORRENTE- ERI-Estudos e Realizações Imobiliárias SA
REU/RECORRIDO- Municipio de Viana do Castelo, autarcas desde 1989 e funcionários municipais
OBJECTO/PEDIDO- Pedido de indemnização.
ESTADO ACTUAL- Suspensa instância. Condicionada à decisão do 23/2000 – 4º Juízo Cível TJVC

PROCESSO- 395/97 – 5º Juízo TAC Porto
ESPÉCIE- Recurso Contencioso
AUTOR/RECORRENTE- Agostinho de Jesus Parente Soares Ribeiro e Outro
REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO- Anulação despacho 10/09/2002. Concurso de pessoal
ESTADO ACTUAL- Recurso procedente. Recurso TCA

PROCESSO- 180/99 – 3º Juízo Cível TJVC
ESPÉCIE- Acção Processo Sumário
AUTOR/RECORRENTE- Maria Lurdes Rodrigues Vieira
REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO- Pedido indemnização. Obra Escola Primária S. Romão do Neiva
ESTADO ACTUAL- Suspenso por óbito da autora



PROCESSO- 385/2000 – 4º Juízo Cível TJVC
ESPÉCIE- Acção Processo Ordinário
AUTOR/RECORRENTE- David Manuel Borlido Lopes e Mulher
REU/RECORRIDO- Outro e Câmara Municipal de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO- Pedido indemnização. Defeitos de construção
ESTADO ACTUAL- Aguarda julgamento

PROCESSO- 461/99 e 512/99 – TAC Porto
ESPÉCIE- Recurso Contencioso
AUTOR/RECORRENTE- Gasilima - Distribuição de Gás Combustíveis e Lubrificantes Lda.
REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO- Anulação despacho Ver.Área Funcional P.G.U.
ESTADO ACTUAL- Recurso procedente. Recurso TCA

PROCESSO- 1140/02 – 5º Juízo TAC Porto
ESPÉCIE- Recurso Contencioso
AUTOR/RECORRENTE- Maria Graziela Gonçalves de Carvalho Lima
REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO- Anulação despacho Ver.Área Funcional Pessoal
ESTADO ACTUAL- Aguarda decisão

PROCESSO- 3242/03 – 1º Juízo Cível TJVC
ESPÉCIE- Expropriação
AUTOR/RECORRENTE- Francisco Esteves Laranjeira
REU/RECORRIDO- Acórdão arbitral
OBJECTO/PEDIDO- Indemnização expropriação construção Jardim Infância e Pavilhão Desportivo Meadela
ESTADO ACTUAL- Recurso parcial/ procedente. Recurso T.R.Guimarães

PROCESSO- 3408/03 – 2º Juízo Cível TJVC
ESPÉCIE- Acção Processo Ordinário
AUTOR/RECORRENTE- Graziela Barros Araújo
REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo e Outros
OBJECTO/PEDIDO- Pedido indemnização. Danos causados em veículo obra saneamento
ESTADO ACTUAL- Designada audiência preliminar

PROCESSO- 1067/03 – 3 Juízoº TAC Porto
ESPÉCIE- Acção Processo Sumário
AUTOR/RECORRENTE- Marco Lúcio Ferreira dos Santos
REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO- Pedido de indemnização. Danos em veículo. Obras na via pública
ESTADO ACTUAL- Contestação



PROCESSO- 1112/01 – 5º Juízo TAC Porto
ESPÉCIE- Recurso Contencioso
AUTOR/RECORRENTE- Domingos Morada Branco Mendes
REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO- Anulação despachos Ver. Área Funcional PGU
ESTADO ACTUAL- Recurso procedente. Recurso STA

PROCESSO- 151/04 – TAF Braga
ESPÉCIE- Acção Processo Sumário
AUTOR/RECORRENTE- Vasco Manuel Rocha Martins
REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO- Pedido de indemnização. Danos em veículo. Obras na via pública
ESTADO ACTUAL- Audiência preliminar

PROCESSO- 401/2000 – 3º Juízo Cível TJVC
ESPÉCIE- Acção Processo Ordinário
AUTOR/RECORRENTE- Parque Recreativo do Lima
REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO- Demolição de edifício e reconstrução ringue patinagem
ESTADO ACTUAL- Desceu à 1ª instância para novo julgamento.

PROCESSO- 381/2000 – 3º Juízo Cível TJVC
ESPÉCIE- Acção Processo Ordinário
AUTOR/RECORRENTE- Parque Recreativo do Lima
REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO- Restituição de posse
ESTADO ACTUAL- Recurso procedente. Concluído

PROCESSO- 1772/04 – 2º Juízo Cível TJVC
ESPÉCIE- Acção Processo Sumário
AUTOR/RECORRENTE- Confiminho – Indústria Textil Lda.
REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO- Pedido de indemnização. Danos em veículo. Obras na via pública
ESTADO ACTUAL- Contestação

PROCESSO- 420/04 – 3º Juízo Cível TJVC
ESPÉCIE- Expropriação
AUTOR/RECORRENTE- José Domingos Patronilho Lobato Crespo
REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO- Recurso decisão arbitral expropriação Eixo Transversal Areosa
ESTADO ACTUAL- Resposta ao recurso



Câmara Municipal de Viana do Castelo

PROCESSO- 1420/04 – 2º Juízo Cível TJVC
ESPÉCIE- Acção Processo Sumário
AUTOR/RECORRENTE- António de Araújo
REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO- Pedido de indemnização. Danos em veículo. Obras na via pública
ESTADO ACTUAL- Contestação

PROCESSO- 761/04.8BEBRG – TAF Braga
ESPÉCIE- Acção Administrativa Especial Anulação Acto Administrativo
AUTOR/RECORRENTE- Fernando Alberto Santos Gomes e Outro
REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO- Anulação despacho Ver. Área Funcional PGU
ESTADO ACTUAL- Contestação

PROCESSO- 506/04.2BEBRG – TAF Braga U.O. 1
ESPÉCIE- Acção Administrativa Comum Sumarissima
AUTOR/RECORRENTE- Vitor Jorge Dias Balinha
REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO- Indemnização acidente viação obras saneamento
ESTADO ACTUAL- Contestação

PROCESSO- 3267/04.1TBVCT – 1º J.C.
ESPÉCIE- Acção de Processo Ordinário
AUTOR/RECORRENTE- António Luis Costa P. M. Faria Araújo e Outros
REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO- Declaração propriedade prédio, restituição e indemnização
ESTADO ACTUAL- Contestação

PROCESSO- 21219/04.0TBVCT – 1º J.C.
ESPÉCIE- Expropriação
AUTOR/RECORRENTE- Maria Júlia Santos
REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO- Expropriação eixo transversal areosa – 2ª fase
ESTADO ACTUAL- Recurso acordão árbitros

PROCESSO- 1326/04.0BEBRG – TAF Braga U.O. 2
ESPÉCIE- Acção Administrativa Especial Pretensão Conexa Actos Administrativos
AUTOR/RECORRENTE- José Mário Barbosa dos Santos
REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO- Anulação despacho ordem demolição Vereador P.G.U.
ESTADO ACTUAL- Contestação



PROCESSO- 77/05.2BEBRG – TAF Braga U.O. 1
ESPÉCIE- Acção Administrativa Especial Pretensão Conexa Actos Administrativos
AUTOR/RECORRENTE- Granimármores S.A.
REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO- Anulação despacho cessação actividade Vereador P.G.U.
ESTADO ACTUAL- Contestação

PROCESSO- 1044/04.9 BEBRG U.O.2 TAF Braga
ESPÉCIE- Acção administrativa especial de pretensão conexa c/ actos administrativos
AUTOR/RECORRENTE- Transcolvia – Transportes Colectivos Viana do Castelo Lda.
REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO- Impugnação deliberação Concessão Serviço Público Transportes Colectivos Passageiros
ESTADO ACTUAL- Contestação

PROCESSO- 484/05.0BEBRG – TAF Braga U.O. 1
ESPÉCIE- Acção administrativa especial de pretensão conexa c/ actos administrativos
AUTOR/RECORRENTE- Horácio Joaquim Bacelar e Faria
REU/RECORRIDO- Municipio de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO- Anulação deliberação Câmara processo disciplinar
ESTADO ACTUAL- Contestação

PROCESSO- 1612/05. 1TBVCT – 4º Juízo Cível TJVC
ESPÉCIE- Expropriação
AUTOR/RECORRENTE- Manuel da Rocha Lourenço
REU/RECORRIDO- Acórdão arbitral
OBJECTO/PEDIDO- Indemnização expropriação arruamento paralelo E.N.13 / Praia Norte.
ESTADO ACTUAL- Resposta ao recurso

PROCESSO- 1059/04.7BEBRG – TAF Braga U.O.
ESPÉCIE- Acção administrativa especial de pretensão conexa c/ actos administrativos
AUTOR/RECORRENTE- Maria Isabel Ribeiro de Abreu Bacelar Cabido e Outros
REU/RECORRIDO- Municipio de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO- Anulação despacho determinação Obras
ESTADO ACTUAL- Contestação

PROCESSO- 3198/05. 8TBVCT – 1º Juízo Cível TJVC
ESPÉCIE- Expropriação
AUTOR/RECORRENTE- António Ferreira de Miranda
REU/RECORRIDO- Acórdão arbitral
OBJECTO/PEDIDO- Indemnização expropriação passagem inferior Darque.
ESTADO ACTUAL- Resposta ao recurso



Câmara Municipal de Viana do Castelo

PROCESSO- 984/05.2BEBRG – TAF Braga U.O. 2

ESPÉCIE- Providência Cautelar

AUTOR/RECORRENTE- Sociedade Vianense de Petróleos

REU/RECORRIDO-Câmara Municipal de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO- Suspensão eficácia despacho desocupação via pública posto combustíveis Lanheses

ESTADO ACTUAL- Oposição

PROCESSO- 385/05.2BEPNF – TAF Penafiel U.O.

ESPÉCIE- Providência Cautelar

AUTOR/RECORRENTE- Município Paços Ferreira

REU/RECORRIDO- Ministério Ambiente Ordenamento Território Desenvolvimento Regional e outros

OBJECTO/PEDIDO- Suspensão atribuição fundos comunitários saneamento básico

ESTADO ACTUAL- Oposição

Viana do Castelo, 13 de Setembro de 2005

O Chefe da Divisão Jurídica

Daniel Magalhães

**CERTIDÃO**

--- GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, CHEFE DE SECÇÃO DE ACTAS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO: ---

--- Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da acta da reunião desta mesma Câmara realizada no dia vinte e quatro de Agosto findo, consta a seguinte deliberação:---

--- (12) 1ª REVISÃO ORÇAMENTAL DA CÂMARA MUNICIPAL:--- A Conta de Gerência do ano de 2004 apresenta um saldo em dinheiro no montante de 51.809,51 €, que transitou para a gerência de 2005. Tem a presente revisão orçamental por objecto fazer do mencionado saldo, no indicado montante de 51.809,51 €, a correspondente afectação orçamental. Em face do que precede, a Câmara Municipal deliberou, ao abrigo nomeadamente das disposições do artº 64º, nº 6 alª a), e do artº 53º, nº 2, alª b), ambos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, conjugadas com o disposto no ponto 8.3 do POCAL, propor à aprovação da Assembleia Municipal a presente revisão orçamental, nos seguintes termos:

MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DE RECEITA				
Classificação Económica	Descrição	DOTAÇÕES DA RECEITA		
		Modificações Orçamentais		Dotação Seguinte
		Inscrições/Reforços		
16	Saldo da Gerência Anterior			
1601	Saldo orçamental			
160101	Na posse do Serviço		51.809,51	51.809,51
Total		51.809,51		51.809,51

Tipo de Modificação: ROD –			Número 1		
Orgânica	Económica	Designação(Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
04	020121	Outros Bens	660.809,51	51.809,51	
Total de Aumentos/Diminuições:				51.809,51	

Tipo de Modificação: ROR –			Número 1		
Orgânica	Económica	Designação(Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
	160101	Na posse do Serviço	51.809,51	51.809,51	
Total de Aumentos/Diminuições:				51.809,51	

Tipo de Modificação: RPA – REVISÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES					Número 1	
Orgânica	Económica	Plano	Designação(Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
04	020121	2005 A.1	Despesas cantinas	521.809,51	51.809,51	
Total de Aumentos/Diminuições:					51.809,51	
Total Geral					155.428,53	

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Silva, José Maria Costa, Rogério Barreto, Luís Nobre, Ilda Araújo Novo, Joaquim Ribeiro e Alberto Midões. ---

--- Está conforme o original. ---
--- A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião. ---
--- Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, treze de Setembro do ano dois mil e cinco. ---



Câmara Municipal de Viana do Castelo

1

CERTIDÃO

- - - **GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, CHEFE DE SECÇÃO DE ACTAS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO: -----**

- - - **Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da acta da reunião desta mesma Câmara realizada no dia vinte e nove de Junho findo, consta a seguinte deliberação:- - - - -**

- - - **(11) REGULAMENTO DO MUSEU MUNICIPAL:-** Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta de Regulamento que seguidamente se transcreve:-

“REGULAMENTO DO MUSEU MUNICIPAL

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º

Âmbito de aplicação

Este regulamento determina regras de conduta relativas à estrutura, gestão e funcionamento do Museu Municipal de Viana do Castelo.

Artigo 2º

Conceito

O Museu Municipal de Viana do Castelo integrado na Rede Portuguesa de Museus desde Maio de 2002, sob a tutela do Município de Viana do Castelo, é uma instituição de carácter permanente, sem fins lucrativos, ao serviço da sociedade e do seu desenvolvimento. Incorpora bens culturais, valorizando-os através da investigação, inventário, conservação, exposição, interpretação e divulgação e contribuindo para a constituição e transmissão da memória de um povo e da sua identidade. Tem ainda por missão salvaguardar e enriquecer o património e educar os públicos no sentido da sua defesa, criatividade e cultura.

Artigo 3º

Localização

O Museu Municipal de Viana do Castelo situa-se no Largo de S. Domingos em Viana do Castelo.

Artigo 4º

Objectivos

O Museu Municipal de Viana do Castelo tem por objectivos:

1. Conservar, investigar, expor e divulgar as suas colecções, possibilitando assim um aprofundamento do conhecimento dos bens museológicos;



2. Organizar e actualizar o inventário de todo o acervo incorporado no Museu com vista a facilitar a consulta e a gestão das colecções;
3. Dar continuidade a uma política de incorporação de bens culturais de acordo com a sua vocação, imprimindo coerência, continuidade e enriquecimento do respectivo acervo, nomeadamente: louças, pinturas, mobiliário, azulejos, objectos arqueológicos e, outros objectos fundamentais à sua contextualização;
4. Estabelecer um plano de conservação preventiva, para salvaguarda da integridade das colecções;
5. Comunicar e interagir com diferentes públicos, visando sempre as colecções e possibilitando o conhecimento da história local e nacional, através de exposições e edições;
6. Desenvolver uma política educativa, visando públicos-alvo, com o objectivo de promover uma maior afluência e entendimento das colecções;
7. Promover a realização de planos de exposições temporárias, acções educativas e culturais, de divulgação, e de publicações, envolvendo diferentes públicos;
8. Desempenhar um papel activo, cada vez mais próximo da comunidade, sensibilizando-a para a realidade museológica e envolvendo-a no processo de enriquecimento das colecções do Museu.
9. Colaborar e orientar acções de estudo e de investigação das colecções do Museu Municipal;
10. Apresentar a história do Museu no seu contexto sócio-cultural.
11. Promover a formação contínua dos técnicos do Museu, contribuindo para aumentar os níveis de qualidade dos serviços culturais prestados à comunidade.

CAPÍTULO II INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO

Artigo 5º Espaços

O Museu Municipal de Viana do Castelo ocupa dois edifícios interligados, um oitocentista, a antiga Casa dos Barbosa Maciel, e outro de construção recente (1993), com comunicação interna e com acessos autónomos pelo exterior, designadamente pelo Largo de S. Domingos (entrada principal) e a Rua General Luís do Rego (serviços administrativos). Compreende os seguintes espaços:

- a) *públicos* (salas de exposição permanente e temporárias, centro de documentação, pátio exterior para acções educativas e exposições excepcionais e sector de publicações);
- b) *privados* (oficina e locais destinados ao uso dos funcionários);



c) *acesso condicionado* (reservas, gabinetes de trabalho).

1. O Museu Municipal dispõe de uma área total de 2.360m²:

- área coberta 1700 m²;
- área de ar livre 660 m²;

2. Exposição Permanente – Ala Antiga constituída por 16 salas e capela distribuídas por dois pisos (r/chão e 1º andar).

3. Exposição Temporária – Ala Nova distribuída por três pisos:

cave: é um espaço constituído por sete salas de acesso condicionado e privado (reservas, cofre-forte, publicações e oficina de restauro);

r/chão: sete salas de acesso condicionado e privado:

1º andar: espaço público, constituído por:

- \ Galeria destinada a exposições temporárias;
- \ Auditório com lotação para 72 pessoas e cabine de som equipada para a projecção de audiovisuais;
- \ Cafetaria aberta ao público apenas em actividades realizadas no auditório e inaugurações de exposições;
- \ Instalações sanitárias.

Artigo 6º **Funcionamento**

O Museu Municipal está aberto ao público de Terça-feira a domingo, inclusive. Encerra às segundas-feiras e feriados nacionais.

1. Horário de atendimento ao público

Horário de Verão - Junho a Setembro: 10.00h às 13.00h – 15.00 às 19.00h

Horário de Inverno - Outubro a Maio: 10.00h às 13.00h – 15.00 às 18.00h

2. Regime de entradas

As entradas devem ser registadas, permitindo deste modo e através de estatísticas, um rigoroso conhecimento do seu público, para avaliação dos seus gostos e necessidades e a consequente adequação das estratégias de desenvolvimento e promoção.

1) As visitas estão sujeitas ao pagamento de um bilhete de ingresso, cujo valor é determinado e aprovado por deliberação camarária e inserido no Regulamento de Taxas e Licenças, aprovado em Assembleia Municipal.



2) Os preços são revistos e actualizados, sempre que o Município delibere nesse sentido e constam do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças do Município de Viana do Castelo.

3) Estão isentos da taxa prevista no nº 1:

- Crianças e alunos do pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico do Concelho e distrito de Viana do Castelo;
- sócios da APOM (Associação Portuguesa de Museus), ICOM (Internacional Council of Museums);
- grupos, instituições e outras entidades públicas/privadas ou afins, nacionais ou internacionais, devidamente identificadas e autorizados pela Tutela;

4) Beneficiam de um desconto de 50% :

- estudantes e portadores de cartão jovem;
- público sénior;
- grupos devidamente identificados e abrangidos por protocolo com o Município.

5) Nos dias:

- 20 de Janeiro - Outorga do Foral de Viana do Castelo por D. Maria II;
- 18 de Maio - Dia Internacional dos Museus ;
- 18 de Junho - Outorga do Foral de Viana por D. Afonso III e
- 26 de Setembro - dia das Jornadas Europeias do Património,

o acesso ao Museu Municipal é livre, não ficando sujeito a pagamento da referida taxa.

Artigo 7º Cedência do Auditório

O auditório destina-se a apoiar actividades culturais e educativas, promovidas pelo Museu Municipal, pelo Município ou outras entidades, consideradas de interesse para o Município.

A cedência do Auditório está subordinada aos seguintes requisitos:

1. Solicitação por escrito com antecedência suficiente para correr os trâmites necessários (recomenda-se um período nunca inferior a 15 dias);
2. Pagamento prévio (48 horas antes), na Tesouraria do Município de Viana do Castelo, da taxa de ocupação;
3. Disponibilidade do espaço e do pessoal de apoio;

O valor da taxa de ocupação do auditório consta da tabela de Taxas e Licenças do Município de Viana do Castelo e será actualizado sempre que o Município assim o delibere.



4. O Município de Viana do Castelo, por despacho do seu vereador do Pelouro da Cultura, poderá autorizar a cedência gratuita das instalações do Auditório para iniciativas nas áreas da cultura, formação e solidariedade.
5. A gratuidade da cedência do auditório obriga a mencionar em todo o material de divulgação da actividade, que esta se realiza com o apoio do Município de Viana do Castelo;
6. O Município de Viana do Castelo pode anular qualquer autorização de cedência do Auditório se colidir com a necessidade de utilização por parte daquele, devendo esta ser comunicada aos solicitantes até 8 dias antes da realização prevista.

Artigo 8º

Direitos e deveres dos visitantes e utilizadores

Os visitantes têm direito a:

- 1) usufruir de todos os serviços e actividades disponibilizados pelo Museu;
- 2) solicitar o Livro de Sugestões e Reclamações tendo em vista a melhoria da prestação de serviços.
- 3) ser informados sobre o regulamento e a orgânica dos serviços, das suas iniciativas e recursos.

Os visitantes têm o dever de:

- 1) fazer bom uso das instalações e dos equipamentos colocados à sua disposição, sob pena do responsável pelo dano, ser devidamente identificado e sujeito ao pagamento da respectiva reparação;
- 2) respeitar as indicações que lhe sejam transmitidas pelos técnicos e funcionários do Museu;
- 3) respeitar a sinalética existente;
- 4) depositar sacos, guarda-chuvas e objectos volumosos na recepção.

Artigo 9º

Interdições

1. Não é permitido o uso de máquinas de fotografar ou de filmar, salvo nos casos devidamente requeridos e autorizados;
2. Não é permitida a entrada nem a permanência de animais nas instalações do Museu Municipal;
3. Não é permitido o acesso a espaços reservados do Museu, nomeadamente, gabinetes de trabalho e reservas, sem prévia autorização e acompanhamento dos técnicos do Museu.



CAPÍTULO III COLECÇÕES

Artigo 10º Colecções

O Museu Municipal de Viana do Castelo dispõe de colecções de:

- Faianças: Louça Azul - séculos XVII e XVIII,
- Faianças Portuguesas - séculos XVIII e XIX;
- Mobiliário;
- Azulejaria;
- Desenho e Pintura;
- Objectos arqueológicos.

Para além das colecções existentes, o Museu poderá incorporar novos objectos museológicos com os seguintes critérios gerais:

1. Colecções, grupos ou objectos singulares adquiridos pelo Município de Viana do Castelo.
2. Colecções, grupos ou objectos singulares que em virtude de disposições legais especiais, sejam considerados propriedade do Município, bem como o espólio proveniente de achados.
3. Colecções, grupos ou objectos singulares resultantes de legados ou doações;
4. Colecções, grupos ou objectos singulares depositados por pessoas singulares ou colectivas.

Artigo 11º

Modo de incorporação de colecções ou objectos museológicos singulares Considerações gerais

1. O modo de incorporação de colecções ou objectos museológicos singulares pode ser feito por aquisição, transferência, doação, legado, herança, permuta.
2. As pretensões à realização do número anterior ficam sujeitas a avaliação e apreciação da tutela mediante parecer técnico do responsável do Museu, de especialistas ou empresas convidadas, ficando salvaguardado o direito de renúncia ao referido acto.
3. O Museu pode aceitar doações, desde que lícitas, devidamente identificadas e que constituam uma mais valia para o seu acervo.

Artigo 12º

Depósito de colecções ou objectos singulares Considerações especiais

O Museu, com autorização da Tutela, pode aceitar colecções ou objectos museológicos singulares em regime de depósito, desde que se considere uma mais valia para o Museu e se



faça um Auto de Depósito que salvguarde as condições gerais e especiais do depósito e devidamente assinado por ambas as partes.

Artigo 13º

Inventário

Os objectos museológicos que incorporam as colecções do Museu Municipal possuem os seguintes registos:

Livro de inventário ou livro de tombo (Número de inventário - Designação - Material - Cronologia - Medida/Peso - Ano de entrada - Modo de entrada - Nº antigo de inventário - Estado de conservação e Observações).

Registo informatizado - (Número de inventário - Imagem - Nome do Objecto - Autor - Modo de aquisição - Anterior proprietário - Datação: do objecto e da incorporação - Colecção - Técnica - Materiais - Dimensões (altura, largura, peso, diâmetro maior e menor, aba e base) - Inscrições (marcas/ assinatura) - Fotografia da marca - Restauro - Estado de conservação - Localização no Museu - Exposições que incorporou - Resenha histórica - Análise formal - Referências bibliográficas - Observações e Arquivo fotográfico).

Artigo 14º

Cedência temporária de bens / objectos museológicos

Os objectos que integram as colecções do Museu Municipal poderão ser cedidas por empréstimo para exposições temporárias organizadas por outras instituições dentro ou fora do espaço nacional.

No espaço nacional

1. As cedências temporárias serão alvo de apreciação minuciosa, da qual resultará um parecer técnico do Museu para posterior aprovação do Município de Viana do Castelo.
2. As cedências têm de cumprir os requisitos expressos no Auto de Cedência (seguro, período de empréstimo), a que ficam obrigadas ambas as partes.
3. O Município de Viana do Castelo pode ainda autorizar a cedência de objectos museológicos a pessoas singulares ou associações, em situações pontuais, se a considerar relevante para a divulgação e promoção das suas colecções.
4. A entidade que solicite o empréstimo poderá executar reproduções fotográficas das peças para efeito de publicação em catálogo ou material promocional do evento, ficando obrigada a indicar nos documentos a procedência do objecto e a entregar ao Museu três exemplares dessas publicações.

Fora do espaço nacional



1. A saída temporária de obras de arte é do património do Museu para figurar em exposições temporárias no Estrangeiro deverá ser solicitada por escrito à tutela e fica sujeita aos mesmos procedimentos do espaço nacional
2. A documentação e encargos relativos a procedimentos legais de exportação ficam a cargo da entidade que solicita o empréstimo, sendo o processo elaborado com as respectivas fichas individuais e fotografias dos objectos, assinadas pelo representante do Município de Viana do Castelo.

Artigo 15º

Reprodução de bens/objectos museológicos

A reprodução de bens/objectos através de imagem fotográfica ou em qualquer outro suporte, obedece aos seguintes requisitos:

1. Solicitação por escrito, devidamente justificada com os objectivos a que as mesmas se destinam;
2. Obrigatoriedade de identificação da imagem através de legenda, mencionando a proveniência dos objectos;
3. Cedência ao Museu Municipal de três exemplares da obra onde foi inserida a respectiva imagem.

CAPÍTULO IV Divulgação e Exposição

Artigo 16º

Suportes informativos

O Museu Municipal promoverá a divulgação dos seus bens patrimoniais, utilizando diferentes suportes: livros, monografias, catálogos, roteiros, desdobráveis, material publicitário, CD-ROM, assim como site na Internet.

Artigo 17º

Reproduções, publicações e outros bens

1. O Museu Municipal de Viana do Castelo pode:
 - a) reproduzir e vender réplicas de objectos museológicos das suas colecções;
 - b) vender publicações e materiais de divulgação relacionados com a sua temática.
 - c) promover a investigação e posterior publicação de trabalhos, desenvolvidos por técnicos da instituição, investigadores exteriores ou peritos contratados para o efeito;
 - d) vender publicações de outras instituições, relacionadas com a sua temática, mediante a oferta de três exemplares ao Museu Municipal;
 - e) fazer permuta de publicações com outras instituições congéneres.



2. Os preços de venda ao público são fixados pelo Município de Viana do Castelo, sendo revistos e actualizados, sempre que se justificar.
3. As receitas resultantes das vendas revertem para o Município de Viana do Castelo, salvo nos casos em que, depois de devidamente autorizados, revertam a favor de outras instituições.

Artigo 18º

Centro de Documentação e Investigação

1. O Centro de Documentação e Investigação destina-se à integração e consulta de bibliografia especializada sobre História, Museologia, Museografia, Cerâmica, Azulejaria e outra de carácter geral.
2. O Centro de Documentação estará disponível ao público sempre que solicitado e devidamente autorizado pela Direcção do Museu.

Artigo 19º

Exposições temporárias

Considera-se exposição temporária a que se realiza por um período inferior a um ano.

1. As exposições temporárias são organizadas pelo Museu Municipal, devidamente enquadradas no Plano de Exposições, sujeito à apreciação e aprovação da Tutela.
2. As exposições podem ainda resultar de parcerias com entidades ou instituições públicas e privadas, superiormente avaliadas e aprovadas pela tutela.
3. Pode o Município, se assim o entender e se tal se justificar, alterar o plano de exposições, adiando ou mesmo, cancelando definitivamente qualquer actividade.

Artigo 20º

Serviços Educativos

Os serviços educativos do Museu têm por objectivo:

1. Dinamizar as relações do Museu Municipal com os diferentes públicos com vista a uma melhor fruição e entendimento das colecções;
2. Promover actividades lúdico-pedagógicas e culturais que contribuam para a formação individual dos utentes e para a promoção deste equipamento;
3. Implicar, particularmente, o público escolar em projectos que visem a divulgação das colecções mas também, que promovam a criatividade e gosto pela salvaguarda dos bens museológicos.
4. Interagir com a comunidade local de forma a partilhar saberes e experiências.

CAPÍTULO V

Disposições finais e transitórias



Artigo 21º
Quadro de Pessoal

O Quadro de Pessoal do Museu Municipal de Viana do Castelo é determinado pelos órgãos competentes do Município mediante proposta/parecer conjunto do Departamento da Cultura.

Artigo 22º
Adaptação

Quando justificada, a Assembleia Municipal sob proposta devidamente fundamentada do Município, pode proceder à adaptação da estrutura orgânica do Museu Municipal de Viana do Castelo.

Artigo 23º
Dúvidas e omissões

As dúvidas e omissões decorrentes da aplicação do presente regulamento serão resolvidas pelos serviços competentes e superiormente aprovados pelo Município de Viana do Castelo.

Artigo 24º
Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no primeiro dia útil do mês seguinte à aprovação em Assembleia Municipal e respectiva publicação nos termos legais".

(a) Flora Passos Silva". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência submeter, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 53º, conjugado com a alínea a) do n.º 6 do artigo 64º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, à aprovação da Assembleia Municipal o referido projecto de Regulamento. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. - - - - -

- - - Está conforme o original. - - - - -
- - - A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião. - - - - -
- - - Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, treze de Setembro do ano dois mil e cinco. - - - - -



CERTIDÃO

- - - **GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, CHEFE DE SECÇÃO DE ACTAS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:** - - - - -

- - - **Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da acta da reunião desta mesma Câmara realizada no dia vinte e nove de Junho findo, consta a seguinte deliberação:-** - - - -

(10) REGULAMENTO DO MUSEU DO TRAJE:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta de Regulamento que seguidamente se transcreve:- “

REGULAMENTO DO MUSEU DO TRAJE

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

Este regulamento determina regras de conduta relativas à estrutura, gestão e funcionamento do Museu do Traje.

Artigo 2.º

Conceito

O Museu do Traje de Viana do Castelo, integrado na Rede Portuguesa de Museus desde 2004, é uma instituição de carácter permanente, sem fins lucrativos ao serviço da sociedade e do seu desenvolvimento, que incorpora bens culturais e os valoriza através da investigação, inventário, conservação, exposição e interpretação, divulgando os bens representativos da natureza e do homem alto-minhoto, com a missão de estudar a cultura popular, de salvaguardar e desenvolver o património e de educar, no verdadeiro sentido dinâmico de criatividade e cultura.

Artigo 3.º

Localização

1. O Museu do Traje situa-se na Praça da República de Viana do Castelo.
2. O Museu integra os três núcleos museológicos: O **Núcleo do Pão**, em Outeiro; os **Moinhos de Água**, em S. Lourenço da Montaria e **Moinhos de Vento** em Montedor - Carreço.

Artigo 4.º

Objectivos

 Museu do Traje de Viana do Castelo tem por objectivos gerais e específicos:



1. Dar continuidade a uma política de incorporação de bens culturais de acordo com a sua vocação, imprimindo coerência, continuidade e enriquecimento do respectivo acervo, nomeadamente trajes e seus acessórios e outros objectos fundamentais à sua contextualização sócio-cultural;
2. Providenciar, no sentido de se proceder a um trabalho de conservação preventiva, para evitar perdas ou danos na colecção que é de grande fragilidade;
3. Organizar e actualizar o inventário de todo o acervo com vista a uma boa gestão e consulta da colecção, contribuindo este suporte informativo para aprofundar o estudo e análise das colecções;
4. Estudar a colecção, conferindo ao traje critérios de qualidade, já que este está presente na memória colectiva dos vianenses, divulgando ainda o verdadeiro significado da beleza artística do traje à vianesa;
5. Comunicar e interagir com diferentes públicos, fazendo do traje uma porta aberta para o conhecimento da história e etnografia da região, através de exposições e edições;
6. Desenvolver uma política educativa visando públicos-alvo, nomeadamente junto da população escolar, com o objectivo de promover uma maior afluência e conhecimento das colecções;
7. Desempenhar um papel activo, cada vez mais próximo da comunidade, sensibilizando-a para a realidade museológica e envolvendo-a no processo de enriquecimento das colecções do Museu;
8. Colaborar e orientar acções de estudo e de investigação das colecções;
9. Apresentar a história do Museu no seu contexto sócio-cultural;
10. Promover a formação contínua dos técnicos do Museu, contribuindo para aumentar os níveis de qualidade dos serviços culturais prestados à comunidade.

CAPÍTULO II INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO

Artigo 5.º Espaços

O Museu do Traje ocupa dois edifícios com acessos autónomos, sem comunicação interna. O edifício principal, com acesso pela Praça da República, configura a arquitectura oficial do Estado Novo, meados do século XX e compreende os seguintes espaços:

1. públicos (sala de exposição temporária, sala de exposição permanente, sala de áudio visuais e centro de documentação);



2. privados (gabinetes de trabalho, sala de depósito e oficina).

O edifício secundário, com acesso pela Rua Manuel Espregueira, compreende os seguintes espaços:

1. privados (gabinete de trabalho e salas de reservas).

Artigo 6.º

Funcionamento

O Museu do Traje está aberto ao público de Terça a Domingo, inclusive.

Encerra às Segundas e feriados.

1. O Museu do Traje dispõe de horário diferenciado para o Verão e Inverno:

Horário de Verão: Junho a Setembro

10.00h às 13.00h – 15.00 às 19.00h

Horário de Inverno: Outubro a Maio

10.00h às 13.00h – 15.00 às 18.00h

Artigo 7.º

Regime de entradas

As entradas devem ser registadas, permitindo deste modo e através de estatística, um rigoroso conhecimento do seu público, para avaliação dos seus gostos e necessidades e consequente adequação das estratégias de desenvolvimento e promoção.

1. As visitas estão sujeitas à aquisição de bilhetes de ingresso, cujo valor é determinado e deliberado pela Câmara Municipal de Viana do Castelo e inserido no Regulamento de Taxas e Licenças, aprovado em Assembleia Municipal.
2. Os preços são revistos e actualizados, sempre que a Câmara Municipal delibere nesse sentido e constam do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Viana do Castelo.
3. Estão isentos da taxa prevista no n.º 1:
 - a) grupos de crianças e alunos do pré escolar e 1º ciclo do Ensino Básico do Concelho e Distrito de Viana do Castelo;
 - b) grupos, instituições e outras entidades públicas/privadas ou afins, nacionais ou internacionais, devidamente identificadas e autorizadas pela tutela;
 - c) sócios da APOM (Associação Portuguesa de Museus), ICOM (Internacional Council of Museums).



4. Beneficiam de um desconto de 50%:

- estudantes e portadores de cartão jovem;
- público sénior;
- grupos devidamente identificados e abrangidos por protocolo com a Câmara Municipal.

Nos dias:

- 20 de Janeiro – Outorga do Foral de Viana do Castelo por D. Maria II;
- 18 de Maio – Dia Internacional dos Museus;
- 18 de Junho – Outorga do Foral de Viana por D. Afonso III e
- 26 de Setembro – dia das Jornadas Europeias do Património,

o acesso ao Museu do Traje é livre, não ficando sujeito a pagamento da referida taxa.

Artigo 8.º

Direitos e deveres dos visitantes e utilizadores do Museu do Traje

Os visitantes têm o direito a:

1. Usufruir de todos os serviços e actividades disponibilizados pelo Museu;
2. Solicitar o **Livro de Sugestões e Reclamações** tendo em vista a melhoria de prestação de serviços do Museu;
3. Ser informados sobre o Regulamento e Orgânica dos serviços, das suas iniciativas e recursos.

Os visitantes têm o dever de:

1. Fazer bom uso das instalações e dos equipamentos colocados à sua disposição sob pena do responsável pelo dano ser devidamente identificado e sujeito ao pagamento da respectiva reparação;
2. Acatar e respeitar as indicações que lhe sejam transmitidas pelos técnicos e funcionários do Museu;
3. Respeitar a sinalética existente;
4. Depositar sacos, guarda-chuvas e objectos volumosos da recepção.

Artigo 9.º

Interdições

1. Não é permitido o uso de máquinas fotográficas ou de filmar, salvo nos casos devidamente requeridos e autorizados.



2. Não é permitida a danificação de estruturas expositivas, equipamentos, objectos museológicos, sob pena do responsável pelo dano ser devidamente identificado e sujeito ao pagamento de reparação.
3. Não é permitida a entrada de animais nas instalações do Museu do Traje.
4. Não é permitido o acesso a espaços reservados do Museu, nomeadamente, gabinetes de trabalho e reservas, sem prévia autorização e acompanhamento dos técnicos do Museu.

CAPÍTULO III COLECÇÕES

Artigo 10.º

Colecção do Museu do Traje

Para além das colecções existentes, poderão ser incorporados novos objectos museológicos com os seguintes critérios gerais:

1. Colecções, grupos ou objectos singulares adquiridos pela Câmara Municipal de Viana do Castelo;
2. Colecções, grupos ou objectos singulares que em virtude de disposições legais especiais, sejam considerados propriedade do Município, bem como o espólio proveniente de achados;
3. Colecções, grupos ou objectos singulares resultantes de legados ou doações;
4. Colecções, grupos ou objectos singulares depositados por pessoas singulares ou colectivas.

Artigo 11.º

Modo de incorporação de colecções ou objectos museológicos singulares (Considerações gerais)

1. O modo de incorporação de colecções ou objectos museológicos singulares pode ser feito por aquisição, transferência, doação e permuta.
2. Toda a pretensão à realização de aquisição fica sujeita a avaliação e apreciação da Tutela mediante parecer dos técnicos superiores do Museu, ficando salvaguardado o direito de renúncia ao referido acto.
3. A transferência de colecções ou objectos museológicos singulares fica sujeita a avaliação e apreciação da Tutela mediante parecer dos técnicos superiores do Museu, ficando salvaguardado o direito de renúncia ao referido acto.



4. Os técnicos superiores do Museu podem aceitar doações, desde que sejam devidamente identificadas e se considere uma mais valia para o Museu, dando conhecimento do acto à Tutela.

Artigo 12.º

Depósito de colecções ou objectos museológicos singulares (Considerações especiais)

1. Os técnicos superiores do Museu podem aceitar colecções ou objectos museológicos singulares em regime de depósito, desde que se considere uma mais valia para o Museu, e se faça um contrato "Auto de Depósito" que salvaguarde as condições gerais e especiais do depósito, assinado por ambas as partes.

Artigo 13.º

Inventário

Os objectos museológicos singulares que incorporam a colecção do Museu do Traje, devem estar devidamente identificadas e possuir os seguintes registos:

Registo manual (Livro de Inventário ou Livro de Tombo)

Número - Denominação - Dimensões - Descrição sumária - Estado de conservação - Modo de incorporação.

Registo informatizado com os itens:

Número - Nome da Instituição - Denominação - Material - Dimensões - Fotografia - Descrição exhaustiva - Estado de conservação - Modo de incorporação - Proveniência - Data de incorporação.

Artigo 14.º

Cedência temporária de bens e objectos museológicos

Os objectos que integram a colecção do Museu do Traje poderão ser cedidos por empréstimo para exposições temporárias organizadas por outras instituições, dentro ou fora do Espaço Nacional.

No Espaço Nacional:

1. Todas as cedências temporárias serão alvo de apreciação minuciosa, da qual resultará um parecer técnico do Museu do Traje para posterior decisão da Câmara Municipal de Viana do Castelo;
2. As cedências têm de cumprir os requisitos expressos no Auto de Cedência (seguro e período de empréstimo) a que ficam obrigadas ambas as partes;
3. A Câmara Municipal pode ainda autorizar a cedência de objectos museológicos a pessoas singulares ou associações em situações pontuais se a considerar relevante para a divulgação e promoção das suas colecções;



4. A entidade que solicita o empréstimo poderá executar reproduções fotográficas das peças para efeito de publicações em catálogo ou material promocional do evento, ficando obrigada a indicar nos documentos a procedência do objecto e a entregar no Museu três exemplares dessas publicações.

Fora do Espaço Nacional:

1. A saída temporária dos objectos museológicos do Museu do Traje para figurar em exposições temporárias no Estrangeiro, deverá ser solicitada por escrito à Tutela e fica sujeita aos mesmos procedimentos para o espaço nacional.
2. A documentação e encargos relativa a procedimentos legais de exportação ficam a cargo da entidade que solicita o empréstimo, sendo o processo elaborado com as respectivas fichas individuais e fotografias dos objectos, assinadas pelo representante da Câmara Municipal de Viana do Castelo.

Artigo 15.º

Reprodução de objectos museológicos

A reprodução de objectos museológicos pertencentes ao Museu ou em depósito, através de imagem fotográfica ou de qualquer outro suporte, obedece às seguintes condições:

1. Só poderão ser efectuadas reproduções de objectos através de imagem depois de as mesmas serem solicitadas por escrito, expressando os objectivos a que as mesmas se destinam;
2. A imagem terá que ser obrigatoriamente acompanhada de legenda adequada, mencionando a proveniência dos objectos;
3. Obrigatoriedade de ceder ao Museu três exemplares da obra onde foi inserida a imagem.

**CAPÍTULO IV
DIVULGAÇÃO E EXPOSIÇÕES**

Artigo 16.º

Suportes informativos

O Museu do Traje promoverá a divulgação dos seus bens patrimoniais, utilizando diferentes suportes: livros, monografias, catálogos, roteiros, desdobráveis e material publicitário, CD-ROM, assim como site na Internet.



Artigo 17.º

Reproduções, publicações e outros bens

1. Todas as publicações e materiais de divulgação relacionadas com a sua temática podem ser vendidos no Museu do Traje, ou noutros locais dependentes da Câmara Municipal de Viana do Castelo.
2. Poderá o Museu promover a investigação e posterior publicação de trabalhos desenvolvidos por técnicos da Instituição, investigadores exteriores ou peritos contratados para o efeito.
3. Poderá também vender publicações de outras Instituições, relacionadas com a sua temática, mediante a oferta de três exemplares ao Museu do Traje.
4. O Museu pode reproduzir réplicas de objectos museológicos que fazem parte da sua colecção e colocá-los à venda.
5. Os preços de venda ao público são estipulados pela Câmara Municipal, sendo revistos e actualizados, sempre que se entender oportuno.
6. Os proveitos monetários resultantes das vendas constituem fonte de receita da Câmara Municipal de Viana do Castelo, salvo nos casos em que estejam à venda no Museu obras que revertem a favor de outras instituições, depois de devidamente autorizada a respectiva venda.

Artigo 18.º

Centro de Documentação e Investigação

1. O Centro de Documentação e Investigação do Museu do Traje destina-se à integração e consulta de bibliografia especializada, Museologia, Museografia, Etnologia, Etnografia, Antropologia e outra de carácter geral relacionada com a temática do Museu.
2. O Centro de Documentação estará disponível ao público sempre que solicitado e devidamente autorizado pelos técnicos do Museu.

Artigo 19.º

Exposições temporárias

Considera-se exposição temporária a que se realiza por um período inferior a um ano.

1. As exposições temporárias são organizadas pelo Museu e serão devidamente enquadradas no Plano de Actividades do Museu do Traje, sujeito à apreciação e aprovação da Tutela.
2. As exposições podem resultar de investigação e organização própria do Museu, das suas colecções, de convites expressos a pessoas, entidades ou instituições públicas e privadas.
3. O plano de exposições só pode ser alterado por decisão da Câmara Municipal, podendo a mesma ser adiada ou definitivamente cancelada.



Artigo 20.º **Serviços educativos**

Os serviços educativos do Museu do Traje têm por objectivo:

1. Dinamizar as relações do museu com os diferentes públicos com vista a uma melhor fruição e entendimento das colecções;
2. Promover actividades lúdico-pedagógicas e culturais que contribuam para a formação individual dos utentes e para a promoção deste equipamento;
3. Implicar, particularmente, o público escolar em projectos que visem a divulgação das colecções mas também promovam a criatividade e gosto pela salvaguarda dos bens museológicos;
4. Interagir com a comunidade local de forma a partilhar saberes e experiências.

CAPÍTULO V **NÚCLEOS MUSEOLÓGICOS**

O Museu do Traje tutela também a rede concelhia de núcleos museológicos, numa estratégia de territorialização e participação da comunidade local na valorização e promoção do seu património.

Artigo 21.º **Núcleo Museológico do Pão**

A Câmara Municipal de Viana do Castelo e a Junta de Freguesia de Outeiro acordaram no dia 16 de Julho de 2003 o seguinte protocolo que passa a integrar no respectivo regulamento:

Compete à Junta de Freguesia:

1. Assegurar a abertura e funcionamento do Núcleo à 4ª feira, das 9h30 às 12h30, para as visitas escolares; ao sábado e domingo das 14h00 às 17h00 para o público em geral e grupos organizados;
2. Acordar anualmente com o Museu do Traje a calendarização, tipologia e o preço das visitas individuais e de grupo bem como o preço dos materiais de divulgação e das lembranças para venda;
3. Informar regularmente a Câmara Municipal do movimento e gestão do equipamento, bem como encaminhar críticas e sugestões que tendam a melhorar o seu funcionamento;
4. Divulgar a agenda cultural e outros eventos e equipamentos culturais, nomeadamente os que se integram na sua estrutura museológica;



5. Assegurar com o maior rigor etnográfico a animação que for acordada com o Museu do Traje;
6. Proceder à limpeza, asseio, vigilância e manutenção das instalações.

Compete à Câmara Municipal:

1. Assegurar através do Museu do Traje a orientação científica e programática bem como a formação do pessoal;
2. Fornecer matérias de divulgação e orientar a filosofia de interacção pedagógica com os públicos;
3. Aceitar as marcações escolares e de grupo e encaminhá-las para a Junta de Freguesia de Outeiro;
4. Colaborar com a Junta de freguesia e as Associações locais na dinamização de eventos culturais que contribuam para a valorização do sítio museológico;
5. Transferir mensalmente à Junta de Freguesia a quantia de 400 euros, destinados a assegurar as despesas básicas de funcionamento e manutenção;
6. Garantir a execução de todas as obras necessárias ao funcionamento correcto do Núcleo ou, caso se revele mais eficaz, transferir a sua execução à Junta de Freguesia, competindo à Câmara Municipal o projecto, previsão orçamental e auto de medição.

Artigo 22.º

Núcleo Museológico – Moinhos de Vento em Montedor

A Câmara Municipal de Viana do Castelo e o Grupo Folclórico e Cultural de Danças e Cantares de Carreço acordaram no dia 16 de Julho de 2003, o seguinte protocolo:

Compete ao Grupo Folclórico e Cultural de Danças e Cantares de Carreço:

1. Assegurar a abertura e funcionamento dos Moinhos de Montedor à 5ª feira, das 9h30 às 12h30, para as visitas escolares; ao sábado e domingo das 14h00 às 17h00 para o público em geral e grupos organizados e individuais, com excepção dos meses de Novembro, Dezembro e Janeiro;
2. Acordar anualmente com o Museu do Traje a calendarização, tipologia e o preço das visitas e de grupo bem como o preço dos materiais de divulgação e das lembranças para venda;
3. Informar regularmente a Câmara Municipal do movimento e gestão do equipamento, bem como encaminhar críticas e sugestões que tendam a melhorar o seu funcionamento;



4. Divulgar a agenda cultural e outros eventos e equipamentos culturais, nomeadamente os que se integram na sua estrutura museológica;
5. Assegurar com maior rigor etnográfico a animação que for acordada com o Museu do Traje;
6. Proceder à limpeza, asseio, vigilância e manutenção das instalações.

Compete à Câmara Municipal:

1. Assegurar através do Museu do Traje a orientação científica e programática bem como a formação do pessoal;
2. Fornecer matérias de divulgação e orientar a filosofia de interacção pedagógica com os públicos;
3. Aceitar as marcações escolares e de grupo e encaminhá-las para o Grupo Folclórico e Cultural de Danças e Cantares de Carreço e/ou Junta de Freguesia de Carreço;
4. Colaborar com a Junta de freguesia e as Associações locais na dinamização de eventos culturais que contribuam para a valorização do sítio museológico;
5. Transferir mensalmente ao Grupo Folclórico e Cultural de Danças e Cantares de Carreço a quantia de 300 euros, destinados a assegurar as despesas básicas de funcionamento e manutenção;
6. Garantir a execução de todas as obras necessárias ao funcionamento correcto do Núcleo ou, caso se revele mais eficaz, transferir a sua execução à Junta de Freguesia, competindo à Câmara Municipal o projecto, previsão orçamental e auto de medição.

Artigo 23.º

Núcleo Museológico – Moinhos de Água de São Lourenço da Montaria

Os moinhos de água de São Lourenço da Montaria são particulares, pelo que não existe protocolo com a Câmara Municipal de Viana do Castelo. No sentido de apoiar os proprietários dos moinhos à sua salvaguarda, a Câmara Municipal em parceria com a Associação Cultural Montariense desenvolveu, no ano de 2001, um projecto de recuperação de 14 moinhos de água, integrados em 7 percursos pedestre, e com o objectivo de proporcionar aos visitantes a percepção do modo de vida de uma população rural e fruição de um ambiente natural. Os visitantes percorrem estes moinhos de forma livre com o apoio de desdobráveis informativos fornecidos pela Câmara Municipal de Viana do Castelo.

Todas as acções de beneficiação deste património, ficam sujeitos a protocolos com a Associação Cultural Montariense e o acordo dos proprietários.



CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 24.º

Quadro de Pessoal

O Quadro de Pessoal do Museu do Traje de Viana do Castelo é determinado pelos órgãos competentes da Câmara Municipal de Viana do Castelo mediante proposta/parecer conjunto do Departamento da Cultura.

Artigo 25.º

Dúvidas e omissões

As dúvidas e omissões serão analisadas e sujeitas a parecer técnico dos serviços competentes e superiormente aprovados pela Câmara Municipal de Viana do Castelo.

Artigo 26.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia útil imediatamente a seguir à sua aprovação em Assembleia Municipal.”

(a) Flora Passos Silva”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência submeter, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 53º, conjugado com a alínea a) do n.º 6 do artigo 64º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, à aprovação da Assembleia Municipal o referido projecto de Regulamento. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções.

--- Está conforme o original. ---
--- A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião. ---
--- Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, treze de Setembro do ano dois mil e cinco. ---



CERTIDÃO

- - - **GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, CHEFE DE SECÇÃO DE ACTAS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:** - - - - -

- - - **Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da minuta da acta da reunião desta mesma Câmara realizada no dia sete de Setembro corrente, consta a seguinte deliberação:** - - - - -

- - - **(04) REGULAMENTO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS - ALTERAÇÃO:**- Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA - Os problemas ambientais merecem uma especial atenção, pelo seu directo reflexo na qualidade de vida das populações e na preservação da saúde pública e recursos naturais. Os fortes investimentos realizados pelo Município de Viana do Castelo na ampliação e renovação das redes de abastecimento de água e drenagem de águas residuais em diversas freguesias do concelho têm de ser acompanhados de uma adesão ao sistema por parte dos Municípes. Considerando a necessidade de se promover junto das populações mecanismos de adesão aos sistemas públicos nos locais servidos pelas referidas infraestruturas, designadamente naqueles onde já se encontram instalados ramais de ligação, propõe-se uma alteração ao artigo 58º do Capítulo VI do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais, nos termos seguinte:- **ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS - NOTA JUSTIFICATIVA** - O aumento do numero de utilizadores dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico, contribuem para a sustentabilidade dos sistema económico-financeiro e para uma boa adequação das tarifas a praticar, na medida em que permite uma maior redistribuição dos custos do serviço, contribuindo deste modo, para a prossecução dos princípios da igualdade e da equidade. Conciliando os princípios do poluidor/pagador e do utilizador/pagador, propõe-se as alterações, a seguir discriminadas, da redacção do nº 4 e o aditamento do nº 5 ambos do artº 58º, do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais do Município de Viana do Castelo.

CAPITULO VI

FACTURAÇÃO E PAGAMENTO DE SERVIÇOS



Artº 58º

Aquando do Contrato

(...)

4. Poderá o Conselho de Administração da E.G. autorizar, mediante motivo justificado, que o pagamento dos valores previstos nas alíneas a), b), c) e d) se efectue em prestações mensais, até ao máximo de 24, sem juros de mora.
5. Nos prédios existentes, o pagamento dos valores a que se referem as alíneas a), b), c) e d), serão reduzidos em 50% em relação ao tarifário em vigor, desde que no momento do pedido de ligação ou da notificação da EG, as infraestruturas de água e águas residuais, se encontrem instaladas no local.

(a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência submeter, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 53º, conjugado com a alínea a) do n.º 6 do artigo 64º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, à aprovação da Assembleia Municipal a referida alteração ao Regulamento Municipal de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores José Maria Costa, Rogério Barreto, Luís Nobre, Joaquim Ribeiro, César Brito e João Pereira. -----

--- Está conforme o original. -----

--- A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião. -----

--- Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, treze de Setembro do ano dois mil e cinco. -----

Georgina Maria Ferreira Gomes



Câmara Municipal de Viana do Castelo

CERTIDÃO

- - - **GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, CHEFE DE SECÇÃO DE ACTAS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:** - - - - -

- - - **Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da acta da reunião desta mesma Câmara realizada no dia vinte e sete de Julho findo, consta a seguinte deliberação:-** - - - - -

- - - **(09) PROCESSO DE OBRAS Nº 745/00 - CABEDELLO/DARQUE -**

DESAFECTAÇÃO DO D.P.M.:- Presente o Processo de Obras em título do qual consta o requerimento registado no Arquivo Municipal sob o número 2870, de 4 de Abril último, pelo qual o proprietário do lote nº 1 do loteamento titulado pelo alvará nº 48/89, Adérito Manuel Marques Faneca, solicita à Câmara Municipal a desafecção do domínio público de uma parcela de terreno contígua ao lote de que é proprietário, para que posteriormente lhe possa o mesmo ser vendido. Acerca deste requerimento foi prestada a seguinte informação pelo Chefe de Divisão de Gestão Urbanística:- “Face à pretensão de aquisição de uma parcela de terreno que integra o domínio público, e na sequência do solicitado pelo Gabinete Jurídico, informa-se não existir qualquer prejuízo para o interesse público ou inconveniente de natureza urbanística, na referida aquisição. (a) José Esteves”. A Câmara Municipal deliberou, com fundamento na transcrita informação, e nos termos do disposto na alínea d) do número 4 do artigo 53º, conjugado com o número 6 do artigo 64º ambos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, propôr á Assembleia Municipal a desafecção do domínio público municipal da parcela de terreno, com a área de 150 m², sita no lugar de Cabedelo, freguesia de Darque, a confrontar de Norte com Pereira & Ribeiro, Lda, de Sul com domínio público municipal, de Nascente com lote nº 1 e de Poente com Av. do INATEL, para efeitos de integração do domínio privado do município, com vista à sua alienação ao proprietário do lote confinante com a mesma. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Luís Nobre, Ilda Novo, César Brito e Alberto Midões. - - - - -

- - - **Está conforme o original.** - - - - -
- - - **A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião.** - - - - -

- - - **Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, treze de Setembro do ano dois mil e cinco.** - - - - -





Câmara Municipal de Viana do Castelo

CERTIDÃO

- - - **GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, CHEFE DE SECÇÃO DE ACTAS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:** - - - - -

- - - **Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da minuta da acta da reunião desta mesma Câmara realizada no dia sete de Setembro corrente, consta a seguinte deliberação:-** - - - - -

- - - **(12) REGULAMENTO MUNICIPAL DA ACTIVIDADE FLORESTAL:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta de protocolo que seguidamente se transcreve:-

“REGULAMENTO MUNICIPAL DA ACTIVIDADE FLORESTAL

PREÂMBULO

Enquanto não é aprovado o Plano Municipal de Defesa da Floresta, previsto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 156/2004, de 30 de Junho, o qual, dado o seu objecto e alcance legal, permitirá dar uma resposta adequada às situações a que, neste momento, só por via regulamentar é possível acorrer, entendeu-se, por bem, utilizar as competências às Câmaras Municipais conferidas pelo Decreto-Lei n.º 139/89, de 28 de Abril, para, através da sua regulamentação, se disciplinar as operações florestais (em particular o corte, arborização e re-arborização) em ordem a obter as melhores condições para prevenção de incêndios ou minimização dos efeitos negativos da sua ocorrência, através da introdução de medidas de silvicultura preventiva.

ARTIGO 1.º

OBJECTO

As acções de corte, arborização ou re-arborização que envolvam áreas até 50 ha, carecem, nos termos do Decreto-Lei n.º 139/89, de 28 de Abril, conjugado com o Decreto-Lei n.º 175/88, de 17 de Maio, de licenciamento municipal, integrando o conceito geral de acções de alteração do coberto vegetal.

ARTIGO 2.º

1. O pedido de licenciamento deve ser apresentado em formulário fornecido pela Câmara Municipal, onde serão indicados os seguintes elementos:
 - a) Identificação do requerente;
 - b) Identificação do proprietário do prédio;
 - c) Indicação e apresentação dos documentos que legitimam a acção requerida;
 - d) Indicação dos elementos físicos e legais caracterizadores do prédio,
 - e) Indicação sumária da acção que se pretende levar a efeito;



- f) Período de intervenção;
2. O requerimento, acompanhado de todos os elementos que devam instruir será apresentado na Câmara Municipal de Viana do Castelo, com antecedência de 30 dias, relativamente à data prevista para o início da operação.
 3. O requerimento deverá ser acompanhado da certidão do registo predial ou outro documento que comprove a titularidade do direito de propriedade do prédio, ou, na sua impossibilidade, de certidão de teor matricial.

ARTIGO 3.º

ARBORIZAÇÃO OU REARBORIZAÇÃO - PROJECTO

1. Quando se trate de operações de arborização ou rearboração de áreas superior a 1 ha será apresentado projecto da intervenção florestal acompanhado de planta de localização à escala 1:10.000.
2. O projecto deverá ser subscrito por técnico florestal legalmente habilitado, acompanhado de adequado termo de responsabilidade, o qual ficará também responsável pelo acompanhamento da execução do projecto de acção florestal.
3. No final da acção, o técnico responsável deverá elaborar e entregar na Câmara Municipal declaração de conformidade, a qual, se não for apresentado no prazo de 30 dias após o termo da validade da licença, determinará a realização da vistoria através do Gabinete Florestal.
4. O projecto deverá incluir memória descritiva, com indicação:
 - a) Do número de árvores a plantar ou quantidade de sementes a utilizar e respectivas espécies;
 - b) Da área que irá ser objecto da acção requerida;
 - c) Das técnicas de implantação;
5. Em caso de reflorestação deverão ser referenciados os núcleos de vegetação natural porventura existentes na área a reflorestar e constituídas por folhosas, designadamente carvalhos. Freixos, amieiros, castanheiros e sobreiros, os quais deverão ser preservados.

ARTIGO 4.º

ELABORAÇÃO DO PROJECTO

1. Os projectos de arborização ou rearboração deverão ter em especial atenção a necessidade de introdução de faixas, de, pelo menos, 25 metros de largura, com espécies resistentes ao fogo, de preferência autóctenes, bem como a criação de faixas divisionais, também como uma largura mínima de 25 metros.
2. O povoamento deverá permitir estabelecer descontinuidades verticais e horizontais, de modo a dificultar progressão dos fogos.



3. Ao longo das linhas de água devem ser adoptadas espécies ripícolas ao longo de uma faixa de 25 metros de um e outro lado do leito.
4. No caso de ser necessário, o projecto deverá prever a abertura de caminhos no interior do prédio, mencionando a sua implantação e características e a construção de pontos de água.

ARTIGO 5.º

CORTE - REQUERIMENTO

Quando se trate de meras operações de corte, o requerimento incluirá ainda as seguintes indicações:

- a) Do número aproximado de árvores a abater e respectivas espécies;
- b) Do destino previsto para o material lenhoso, incluindo os restos da exploração;
- c) Dos meios de transporte e equipamento a utilizar;
- d) Das estradas e caminhos a utilizar;

ARTIGO 6.º

CORTE DE ÁRVORES

As operações de corte, qualquer que seja a sua natureza, deverão obedecer às seguintes regras:

- a) Os restos de exploração (designadamente ramos, bicadas e cascas) e outro material vegetal deverão, preferencialmente, ser destroçados no local e incorporados, por meio adequado, na parcela, quando as condições físicas da parcela não o permitirem, deverão ser removidos para local adequado, só podendo ser deixados no prédio em casos devidamente justificados e com expressa autorização do Gabinete Florestal, caso em que deverão ficar afastados dos limites do prédio, estradas ou caminhos e linhas de água, pelo menos de 25 metros e ser dispostos de forma alinhada segundo as curvas de nível.
- b) O material lenhoso não poderá ser depositado nas estradas ou caminhos, nem nas respectivas bermas, excepto pelo tempo indispensável às operações de carga.

ARTIGO 7.º

REDE DIVISIONAL

Quando a área objecto de intervenção for superior a 10 ha, o projecto deverá prever, sempre que possível, a criação de talhões compartimentados, através da construção de faixas divisionais de 25 metros de largura, que sirvam de obstáculo à progressão do fogo.

ARTIGO 8.º

INDEFERIMENTO

1. Os pedidos de licenciamento serão indeferidos nas seguintes situações:
 - a) Quando não respeitem qualquer das disposições do presente regulamento sobre a sua forma e conteúdo;



- b) Quando o projecto não garanta a criação de discontinuidades de inflamabilidade e combustibilidade, ou, por outra razão, seja susceptível de criar condições que favoreçam a propagação dos fogos ou a sua deflagração;
 - c) Quando a operação requerida possa ter impactos ambientais negativos, designadamente pela previsão de utilização de espécies ecologicamente desajustadas à zona em causa, ou por interferirem no regime hídrico da respectiva área.
2. As licenças poderão ser concedidas condicionalmente, caso em que o alvará de licença deverá conter a indicação das condições fixadas.

ARTIGO 9.º

FISCALIZAÇÃO

1. A fiscalização do cumprimento do disposto neste regulamento, e dos projectos aprovados, compete ao Gabinete Florestal da Câmara Municipal, aos Serviços da Direcção - Geral dos Recursos Florestais, à Guarda Nacional Republicana e aos Sapadores Florestais.
2. Para o efeito previsto no número anterior, uma cópia do projecto da acção florestal e do alvará de licença deverão acompanhar o veículo utilizado no transporte do material lenhoso e outra deverá estar disponível no local onde estiver a ser realizada a intervenção.

ARTIGO 10.º

SANÇÕES

A infracção ao disposto no artigo 1.º deste Regulamento, institui contra-ordenação e é punível nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 139/89, de 28 de Abril.

ARTIGO 11.º

CESSAÇÃO DA ACTIVIDADE

1. Independentemente do processo de contra - ordenação e da aplicação da coima, a Câmara Municipal poderá ordenar a cessação imediata das acções desenvolvidas em violação do disposto no presente Regulamento.
2. O incumprimento da ordem referida no número anterior constitui crime de desobediência punível nos termos do artigo 388.º do Código Penal.

ARTIGO 12.º

VIGÊNCIA

O presente regulamento entrará em vigor no prazo de 15 dias contado da sua publicitação pela forma legal.

NOTA:- Durante o corrente ano de 2005, em virtude do elevado número de árvores atingidas pelos incêndios, e da necessidade do seu corte urgente, isenta-se de qualquer taxa o abate de árvores localizadas nas áreas ardidas."

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência submeter, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 53º, conjugado com a alínea a) do n.º 6 do artigo 64º, ambos da



Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, à aprovação da Assembleia Municipal o referido projecto de Regulamento. Mais foi deliberado, ao abrigo do disposto no artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o artigo 83º da Lei 169/99, de 18 de Setembro e n.º 3 do artº 29º do Regimento da Assembleia Municipal, solicitar ao Presidente da Assembleia Municipal a inclusão do presente assunto na ordem de trabalhos, da sessão da Assembleia Municipal que se realizará no próximo dia 13 de Setembro corrente, em virtude da necessidade de regulamentar as intervenções na floresta do concelho, depois das medidas pós emergência decididas pelo Presidente da Câmara após os devastadores incêndios de Agosto do ano corrente. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores José Maria Costa, Rogério Barreto, Luís Nobre, Ilda Araújo Novo, Joaquim Ribeiro, César Brito e João Pereira.-----

--- **Está conforme o original.** -----

--- **A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião.** -----

--- **Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, treze de Setembro do ano dois mil e cinco.** -----